

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 218/2025 de 19/03/2025

ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS, COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 067/2023 e do Decreto Municipal nº 049/2025, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para aquisição de Materiais e Insumos Hospitalares diversos, que supram as necessidades pelo período de 12(doze) meses da Atenção Primária em Saúde (APS), Pronto Atendimento 24 horas, CEM, CEO, CRMI, Ambulatório Municipal de Infectologia e COVISA da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 02/06/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 02/06/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 02/06/2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 12.489.280,07 (doze milhões e quatrocentos e oitenta e nove mil e duzentos e oitenta reais e sete centavos)

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bll.org.br>.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema **BLL COMPRAS** (www.bll.org.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, **E/OU** por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.

Umuarama/Pr, 14 de maio de 2025.

LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 418/2024 de 20/12/2024

ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS, COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 067/2023 e do Decreto Municipal nº 049/2025, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

1. DA LICITAÇÃO

1.1 OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para aquisição de Materiais e Insumos Hospitalares diversos, que supram as necessidades pelo período de 12(doze) meses da Atenção Primária em Saúde (APS), Pronto Atendimento 24 horas, CEM, CEO, CRMI, Ambulatório Municipal de Infectologia e COVISA da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama.

1.2 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 02/06/2025

1.3 ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 02/06/2025

1.4 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 02/06/2025

1.5 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

1.6 MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

1.7 LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bll.org.br>.

1.8 REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

1.9 INFORMAÇÕES:

1.9.1 Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, **OU** por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.

1.9.2 Para acompanhar o processo licitatório, o proponente deverá acessar o site bllcompras.com/Home/Login – Acesso Público – Promotor Umuarama, conforme Lei Municipal nº 4.647, de 14/03/2023.

1.10 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.10.1 O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, por meio do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da BLL COMPRAS**.

1.10.2 Os trabalhos serão conduzidos por **PREGOEIRO** do MUNICÍPIO DE UMUARAMA – designado pela autoridade competente, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **BLL COMPRAS** (www.bll.org.br).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

2.2 Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, às **MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** e aos **MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI)**, que declararem e comprovarem regularmente essa condição.

a) **2.3** As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente, gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, podendo ter prioridade de contratação até o limite de 10%(dez por cento) do melhor preço válido.

b)

c) **2.4** Para fins de estabelecimento da prioridade de contratação, entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR.

2.5 O item destinado à ampla concorrência correspondente ao item de valor total superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2.6 O item destinado à participação exclusiva de ME, EPP e MEI correspondente ao item de valor total inferior ou igual a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2.7 As empresas de grande porte somente poderão participar do item destinado a ampla participação. Se porventura cotarem o item destinado à participação exclusiva da ME, EPP ou MEI, serão automaticamente desclassificada, exceto se o item tiver apenas ofertas de empresas de grande porte, o pregoeiro poderá negociar com as empresas participantes.

2.8 As ME's e EPP'S poderão ofertar preços tanto para o item de destinação exclusiva para ME e EPP, quanto para o item destinado a ampla participação.

2.9 Não havendo proposta para o item exclusivo de participação das ME's e EPP'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como ME's e EPP'S, desde que estas apresentem propostas. Nesse caso as empresas não enquadradas poderão cotar esse item, porém se o item destinado tiver propostas elaboradas pelas empresas enquadradas como ME's e EPP'S, as empresas não enquadradas, serão desclassificadas, para o referido item.

2.10 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.11 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no endereço [https://\(www.bll.org.br\)](https://(www.bll.org.br)), para acesso ao sistema e operacionalização.

2.11.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NÃO SE RESPONSABILIZA POR PROBLEMAS TÉCNICOS QUE INVIABILIZEM O CADASTRO DO FORNECEDOR NA PLATAFORMA BLL COMPRAS A TEMPO DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO, BEM COMO POR ORIENTAR O SISTEMA. DESTE MODO, RECOMENDA-SE QUE OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PRESENTE CERTAME, EFETUEM O CADASTRO O MAIS BREVE POSSÍVEL, DE MODO A EVITAR TRANSTORNOS POR QUESTÕES RELATIVAS À INTERNET OU À INCOMPATIBILIDADE DE *HARDWARE*, *SOFTWARE* OU QUAISQUER OUTRAS QUESTÕES QUE POSSAM PREJUDICAR A PARTICIPAÇÃO DO LICITANTE. EM CASO DE DÚVIDA, O LICITANTE DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO DIRETAMENTE COM A PLATAFORMA **BLL COMPRAS**.

2.11.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada – diretamente ou por seu representante – no Sistema de Pregão Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão

entidade promotor do processo a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.12 Não poderão participar desta Licitação os fornecedores:

2.12.1 Que não atendam às condições deste Edital de Licitação e seu (s) anexo (s);

2.12.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.12.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no processo licitatório ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

g) agente público do órgão ou entidade licitante.

2.12.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto, as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.12.3.2 Aplica-se o disposto no item “c)” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.12.3.3 A vedação de que trata o item “g)” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.12.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.13 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16, da Lei nº 14.133/21.

2.13.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, poderão ser estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, através do telefone (41) 3097-4600 ou e-mail contato@bll.org.br.

3. DO INGRESSO NO PREGÃO ELETRÔNICO E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa do Pregão Eletrônico se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma desta Seção.

3.2 Após a divulgação do Edital de Pregão Eletrônico, o licitante interessado deverá encaminhar, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca/modelo do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante apresentará declaração de que:

3.3.1 A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3.2 Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 O licitante organizado em **cooperativa** deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 O fornecedor enquadrado como ME, EPP, MEI ou Sociedade Cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.7 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

3.7.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.8 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.9 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.10 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

3.11 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe no Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.12 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.13 Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).

3.13.1 Feita essa opção, os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste edital.

3.13.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Edital de Licitação;

3.13.2 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.13.3 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Edital.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FASE DE LANCES

4.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do ITEM**.

4.3 O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O licitante poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como **“lances intermediários”** para os fins deste Edital de Licitação.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de no mínimo R\$ 0,01 (um centavo).

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **20 (vinte) segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a **03 (três) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema.

4.6 Para o envio de lances, será adotado o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os participantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

4.7 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

4.8 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.8.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.9 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

4.10 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.11 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

4.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

4.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da Licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

4.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.16 Será concedido o benefício de **PRIORIDADE NA CONTRATAÇÃO** às microempresas e empresas de pequeno porte, consideradas locais/microrregionais, que terão a margem de até 10% (dez por cento) sobre a melhor oferta, após a fase de lances, desde que a empresa com melhor lance não esteja sediada em município considerado local/microrregional.

4.17 Ocorrendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será aplicado o disposto no art. 60 da Lei 14.133/2021.

4.18 Havendo mais de 01 (uma) microempresa ou empresa de pequeno porte com proposta de preço no intervalo de que trata o item 4.16, proceder-se-á a classificação das mesmas, em ordem crescente, a fim de lhes assegurar a prioridade em caso de inabilitação da imediatamente melhor classificada. As demais propostas serão ordenadas na sequência, igualmente em ordem crescente.

4.19 Não havendo a participação de microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou microrregional ou, ainda, caso as participantes não se enquadrem no intervalo de preços de que trata o subitem ou venham a ser inabilitadas, será o melhor preço válido mantido para fins de futura e eventual contratação.

4.20 Não se aplica o disposto no item 4.16 caso o melhor preço válido for ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou microrregional.

4.21 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.21.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

4.22 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento do Pregão Eletrônico.

5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance, **no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após encerramento do certame.**

5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação

5.5 Será **desclassificada** a proposta vencedora que:

5.5.1 Contiver vícios insanáveis;

5.5.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no aviso de licitação ou em seus anexos;

5.5.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.6 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços – global ou unitário – simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8 Erros no preenchimento da planilha (quando for o caso) não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital de Licitação.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos indicados no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 Habilitação Jurídica:

a) Para Empresário Individual: Registro Comercial, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Para Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) Para Sociedade Cooperativa: Ata de fundação e Estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

d) Para Sociedades Cíveis: Ato Constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

e) Para Sociedades Comerciais: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado);

f) Para Sociedades por Ações: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.1 Nas hipóteses das alíneas “e” e “f”, caso seja apresentado o Contrato Social, este deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação;

6.2.2 Os documentos de habilitação referidos neste subitem deverão explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta contratação, segundo a tabela de classificação do CNAE, a sede do licitante e os responsáveis por sua administração que tenham poderes para assinar os documentos pelo participante.

6.3 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

6.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

6.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional – CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS;

6.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do participante – CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL;

6.3.4 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do participante – CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL;

6.3.5 Prova de regularidade fiscal perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF – CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS;

6.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

6.3.7 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.3.7.1 Se o objeto referir-se a compra de bens, será exigida inscrição no cadastro de contribuinte estadual, se referir-se a prestação de serviços, será exigida inscrição municipal.

6.4 Qualificação Econômico-Financeira:

6.4.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo Cartório/Ofício Distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes, prevista no preâmbulo deste Edital, caso não haja menção quanto ao prazo de validade.

6.5 Qualificação Técnica:

6.5.1 Apresentar Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, em vigor, em nome do licitante, para todos os itens do pregão. (sob pena de inabilitação).

6.6 Outras comprovações:

6.6.1 Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada por seu representante legal, por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até **90 (noventa) dias** a contar da data de emissão.

6.6.2 Declaração de Responsabilidade Unificada, constante no Anexo III do presente instrumento.

6.6.2.1 Em caso de incongruências no documento apresentado/anexo, o **Pregoeiro** poderá diligenciar a fim de solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, quanto às declarações contidas no referido termo;

6.6.2.2 O prazo para a manifestação indicada no subitem anterior será informado pelo **Pregoeiro** na Plataforma BLL;

6.6.2.3 Manifestações encaminhadas fora do prazo estipulado no subitem anterior serão desconsideradas;

6.6.2.4 A diligência prevista no subitem 6.6.2. não se aplica para fornecedores que deixaram de anexar a Declaração de Responsabilidade Unificada.

6.6.3 Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme Anexo II, caso o responsável pela assinatura do documento não faça parte do quadro societário ou não esteja cadastrado como representante da empresa na Plataforma BLL.

6.7 Habilitação imediata dos Arrematantes

6.7.1 Os licitantes encaminharão os documentos de habilitação exigidos, exclusivamente por meio do sistema, devendo realizar **upload dos documentos relacionados nos itens 6.2 a 6.6 deste edital**, no prazo estabelecido no item 1.2, que servirão para **adjudicação**, bem como para justificativa de possíveis desclassificações.

6.7.1.1 Esses documentos só estarão disponíveis aos licitantes após o encerramento da disputa do Pregão.

6.7.2 Quando um item for arrematado, o Pregoeiro realizará a conferência da documentação para comprovação da habilitação.

6.7.2.1 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.7.2.2 Documento ausente, que atesta condição de habilitação preexistente a abertura do certame, deverá ser solicitado e avaliado pelo Pregoeiro.

6.7.3 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, mesmo após as devidas diligências, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta em conformidade com o edital.

6.7.4 Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

7. CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

7.1 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo.

7.1.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.1.2 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Negativa de Débitos e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.2. A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

7.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em contratações públicas, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o participante for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os participantes remanescentes, na ordem de classificação.

7.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital de Licitação e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.7 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o licitante será habilitado.

8. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos.

8.2 As impugnações e os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por meio eletrônico, em campo específico da plataforma BLL, em **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública**.

8.3 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) Pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

8.4 O Pregoeiro deverá julgar as impugnações e responder aos pedidos de esclarecimento em até **03 (três) dias úteis**, contados da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, podendo, para tanto, requisitar subsídios formais ao setor técnico competente.

8.5 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada pelo sistema e vinculará os participantes e a Administração.

8.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, respeitando o disposto no §1º, do art. 55, da Lei nº 14.133/2021.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Após a empresa arrematante ser declarada vencedora e provisoriamente habilitada, o Pregoeiro abrirá prazo de **10 (dez) minutos**, durante o qual o licitante poderá, **exclusivamente via Sistema BLL**, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recurso.

9.2.1 Caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

9.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões recursais, exclusivamente pelo sistema eletrônico (no campo “Interp. Recursos”).

9.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, também exclusivamente pelo sistema eletrônico (no campo “Contrarrazão”), assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, submeter o processo à Autoridade Superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento dos autos.

9.6 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.

9.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

10.2 O resultado desta licitação será publicado no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), bem como no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 19, da Lei Municipal nº 4.618/2022.

10.3 A partir do ato de homologação, será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, bem como para sua retirada na Diretoria de Licitações e Contratos, respeitada a validade de sua proposta.

11. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO

11.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmada ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou emitido instrumento equivalente.

11.1.1 Neste sistema, as contratações são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

11.2 A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância dos artigos 82 a 86 da Lei 14.133/21 e no art. 46, do Decreto Municipal nº 067/2023, e será subscrita pela autoridade competente.

11.3 Na hipótese de o licitante formular proposta com quantidade inferior à demandada, serão registrados em ata os preços dos licitantes classificados, até que seja atingido o total licitado do bem ou serviço, em função da capacidade de fornecimento dos licitantes, na forma do inciso IV, do art. 82, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.4 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.4.1 O prazo previsto para assinatura da Ata ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitido pela empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

11.5.1 Referida Nota está substituindo a Ata de Registro de Preços, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

11.5.2 A Adjudicatária se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos;

11.5.3 A Adjudicatária reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

11.6 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, contudo prorrogável por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública, bem como a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 48, do Decreto Municipal nº 067/2023.

11.6.1 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo realizado no primeiro ano de vigência da ata, nos termos do parágrafo único, do art. 48, do Decreto Municipal nº 067/2023.

11.7 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

11.7.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após sua reapresentação.

11.7.2 As notas fiscais deverão ser apresentadas na entrega dos produtos.

11.7.3 O pagamento será realizado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

11.8 Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das seguintes Dotações Orçamentárias:

70.001.10.301.0024.2.036.3.3.90.30.00.00 – D:112 – F:001 – Livres

70.001.10.301.0024.2.036.3.3.90.30.00.00 – D:113 – F:303 – 15%

70.001.10.301.0024.2.036.3.3.90.30.00.00 – D:114 – F:494 – Federal

70.001.10.301.0024.2.036.3.3.90.30.00.00 – D:115 – F:70014 – Estadual

70.001.10.301.0024.2.036.3.3.90.30.00.00 – D:332 – F:370014 - Estadual

11.9 Nenhum pagamento será efetuado à Empresa Adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

11.10 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, com CNPJ nº 08.931.506/0001-26, com as informações contidas na Nota de Empenho.

11.11 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

11.11.1 Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação da Detentora da Ata, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Órgão Gerenciador, do Índice IPCA/IBGE do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021.

11.12 Será admitida a revisão dos preços, para fins da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e das condições efetivas da proposta, tendo como fundamento o desequilíbrio advindo de fato imprevisível ou externo à vontade das partes, que venha a causar abalo significativo, ocasionando a onerosidade da prestação.

12. INEXECUÇÃO, EXTINÇÃO E/OU CANCELAMENTO DA ATA

12.1 A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

12.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

12.1.2 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

12.1.3 Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

12.2 O descumprimento, por parte da DETENTORA DA ATA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a Prefeitura de Umuarama o direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

12.3 O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei n. 14.133/2021, sujeitará a DETENTORA DA ATA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da DETENTORA DA ATA, independentemente de outras penalidades.

12.4 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

12.5 No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA às sanções administrativas pertinentes.

12.6 Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a Prefeitura de Umuarama poderá aplicar à DETENTORA DA ATA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.

12.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

12.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

12.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.7.3 não aceitar reduzir o preço da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

12.7.4 sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.7.4.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.

12.8 O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata:

12.8.1 por razão de interesse público devidamente comprovado e justificado;

12.8.2 a pedido do fornecedor;

12.8.3 descumprir as condições da ata de registro de preços;

12.8.4 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.8.5 não aceitar reduzir o preço da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

12.8.6 sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.8.6.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa o licitante e/ou a Contratada que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1 Dar causa à inexecução parcial da ata;

13.1.2 Dar causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3 Dar causa à inexecução total da ata;

13.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6 Não celebrar a ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

13.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante certame ou a execução da ata;

13.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata;

13.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

13.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

13.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial da ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Ente Federativo que tiver aplicado a sanção, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 13.1.8 a 13.1.12 deste Edital, bem como nos subitens 13.1.2 a 13.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

d) Multa:

d.1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

d.1.1) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão da ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I, do art. 137, da Lei nº 14.133/2021.

d.2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da ata, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

d.3) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da ata, no caso de inexecução total do objeto;

13.3 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).

13.4 Todas as sanções previstas neste Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

13.4.1 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação (art. 157);

13.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º);

13.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

13.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão

apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8 A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

13.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161).

13.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O Pregoeiro lavrará ata circunstanciada da sessão pública, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que fará parte integrante do processo licitatório e estará disponível para consulta no endereço informado no item 1.2.7, deste Edital.

14.2 O procedimento será divulgado no BLL COMPRAS <https://www.bll.org.br>, no Portal de Transparência do Município de Umuarama – www.umuarama.pr.gov.br, no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e encaminhado automaticamente aos fornecedores, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

14.3 O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

14.4 Encerradas as fases de julgamento e habilitação e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: (art. 71 da Lei 14.133/21)

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14.4.1 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

14.4.2 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

14.4.3 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

14.4.4 O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e os procedimentos auxiliares da licitação.

14.5 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) Adiada a data da abertura desta licitação;

b) Alteradas as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a realização do certame.

14.6 As licitantes são responsáveis administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

14.10 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.11 Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

14.12 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Umuarama, Diretoria de Licitações e Contratos, situada a Avenida Rio Branco 3717 – Centro Cívico – Umuarama – PR.

14.13 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.14 O foro de cidade de Umuarama, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

14.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.15.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E MODELO DE PROPOSTA;

14.15.2 ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO;

14.15.3 ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA;

14.15.4 ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Umuarama, 14 de maio de 2025.

LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ

Rua Ministro Oliveira Salazar nº 4150 – CEP 87501-225 – Telefone: (44) 3639-1900
Homepage: www.umuarama.pr.gov.br – E-mail: licita@umuarama.pr.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 218 de 19/03/2025

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, 'a' e 'e', da Lei nº 14.133/2021)

1.1 OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para aquisição de Materiais e Insumos Hospitalares diversos, que supram as necessidades pelo período de 12(doze) meses da Atenção Primária em Saúde (APS), Pronto Atendimento 24 horas, CEM, CEO, CRMI, Ambulatório Municipal de Infectologia e COVISA da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, nos seguintes termos:

Item	Cód.	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.(R\$)	Marca/ Modelo	Valor Total (R\$)
01	423465	ABAIXADOR DE LÍNGUA COM EMBALAGEM INDIVIDUAL. SUPER RESISTENTE (ESPÁTULA DE MADEIRA), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS COM PONTAS ARREDONDADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,3 CM DE LARGURA; 0,5MM DE ESPESSURA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	181.30 0	UND	0,31		56.203,00
02	SEM	ÁCIDOS GRAXOS (NOVA FÓRMULA), À BASE DE ÁCIDO LINOLEICO, ÁCIDO OLEICO, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO CAPRÓICO, ÁCIDO LÁURICO, ÁCIDO PALMÍTICO, ÁCIDO MIRÍSTICO, ÁCIDO ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA, EMBALADO EM FRASCO CONTENDO 200 ML. 01 UNIDADE.	600	UND	7,71		4.626,00

03	SEM	ÁCIDOS GRAXOS À BASE DE ÓLEO DE GIRASSOL CLARIFICADO, TRIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS CÁPRICO E CAPRÍLICO, LECITINA, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E ALFA-TOCOFEROL, EMBALADO EM FRASCO CONTENDO 200 ML. 01 UNIDADE.	905	UND	7,49		6.778,45
04	SEM	ADAPTADOR PARA FRASCO DE SORO. DISPOSITIVO INDICADO PARA USO EM FRASCOS DE SOLUÇÃO EM SISTEMA FECHADO. POSSUI PEGA ERGONÔMICA, EVITANDO O CONTATO DAS MÃOS COM A PONTA PERFURANTE. PRODUTO ESTÉRIL E ATÓXICO.	13.300	UNID	1,17		15.561,00
05	SEM	ADESIVO REDONDO PARA CURATIVO. O CURATIVO ADESIVO HIPO-ALÉRGICO POSSUI DIÂMETRO DE 25MM. A ALMOFADA ABSORVENTE DO CURATIVO REDONDO É COBERTA POR UMA CAMADA ESPECIAL DE POLIETILENO QUE DIFICULTA GRUDAR NO FERIMENTO FACILITANDO A RETIRADA DO CURATIVO. CAIXA COM 500 UNIDADES.	1.010	CX	25,91		26.169,10
06	SEM	AFIAS TROPONIN T MARCA / FABRICANTE: BODITECH MED INCORPORATED PROCEDÊNCIA: CORÉIA DO SUL REGISTRO MS: 10350840450 DESCRIÇÃO AFIAS TROPONIN T É UM IMUNOENSAIO FLUORESCENTE (FIA) PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO NÍVEL DE TROPONINA CARDÍACA T EM SANGUE TOTAL/SORO/PLASMA HUMANO. ESSE TESTE É ÚTIL COMO AUXÍLIO AO MANEJO E MONITORAMENTO DO INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO (IAM). APRESENTAÇÃO 24 TESTES MÉTODO IMUNOENSAIO DE FLUORESCÊNCIA (FIA) – COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM , PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO	5.250	UNID	18,26		95.865,00
07	SEM	AFIAS TROPONIN T MARCA / FABRICANTE: BODITECH MED INCORPORATED	1.750	UNID	18,26		31.955,00

		PROCEDÊNCIA: CORÉIA DO SUL REGISTRO MS: 10350840450 DESCRIÇÃO AFAS TROPONIN T É UM IMUNOENSAIO FLUORESCENTE (FIA) PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO NÍVEL DE TROPONINA CARDÍACA T EM SANGUE TOTAL/SORO/PLASMA HUMANO. ESSE TESTE É ÚTIL COMO AUXÍLIO AO MANEJO E MONITORAMENTO DO INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO (IAM). APRESENTAÇÃO 24 TESTES MÉTODO IMUNOENSAIO DE FLUORESCÊNCIA (FIA) – COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM , PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME e EPP.					
08	276839	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM COM 5 LITROS	50	GALÃO	13,34		667,00
09	277319	ÁGUA OXIGENADA 10V – FRASCO DE 1 LITRO	526	LITRO	6,49		3.413,74
10	SEM	AGULHA COM BISEL TIPO QUINCKE PARA RAQUIANESTESIA E PUNÇÃO LOMBAR DIAGNÓSTICA PONTA CORTANTE TRIFACETADA CANHÃO TRANSPARENTE 22G X 3 1/2" (0.70 X 88 MM)	324	UND	6,88		2.229,12
11	SEM	AGULHA COM BISEL TIPO QUINCKE PARA RAQUIANESTESIA E PUNÇÃO LOMBAR DIAGNÓSTICA PONTA CORTANTE TRIFACETADA CANHÃO TRANSPARENTE, 27G X 3 1 2 (0 42 X 88MM)	24	UND	6,95		166,80
12	SEM	AGULHA DE HUBBER COM CONECTOR LUER LOCK M	1.000	UND	24,67		24.670,00
13	SEM	AGULHA DE PUNÇÃO INTRA-ÓSSEA ADULTO 15G. DISPOSITIVO AUTOMÁTICO DE PUNÇÃO INTRA-ÓSSEA ADULTO, SISTEMA COMPOSTO DE PVC COM TRAVA DE SEGURANÇA E MOLA DISPARADORA, AGULHA E AGULHA TROCAR (MANDRIL), CORPO PVC E TRAVA DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO, COM PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO AJUSTÁVEL, AGULHA E	100	UND	197,70		19.770,00

		AGULHA TROCAR (MANDRIL) EM AÇO INOX, EMBUTIDAS TOTALMENTE NO CORPO DO DISPOSITIVO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS AISI 316 E 304, DISPARADAS POR MOLA AUTOMÁTICA, COM ACIONAMENTO MANUAL, UTILIZADO PARA ACESSO INTRA-ÓSSEA, PERMITINDO INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E FLUIDOS, NA AUSÊNCIA DE ACESSO VENOSO, TAMANHO ADULTO CALIBRE 15 G, PESO 81G, COM INDICAÇÕES NA EMBALAGEM PARA APLICAÇÃO EM TÍBIA, ÚMERO, MALÉOLO E RÁDIO, USO ÚNICO, ESTÉRIL.					
14	SEM	AGULHA DE PUNÇÃO INTRA-ÓSSEA INFANTIL E PEDIÁTRICA 18G. DISPOSITIVO AUTOMÁTICO DE PUNÇÃO INTRA-ÓSSEA PEDIÁTRICO, SISTEMA COMPOSTO DE PVC COM TRAVA DE SEGURANÇA E MOLA DISPARADORA, AGULHA E AGULHA TROCAR (MANDRIL), CORPO PVC E TRAVA DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO, COM PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO AJUSTÁVEL, AGULHA E AGULHA TROCAR (MANDRIL) EM AÇO INOX, EMBUTIDAS TOTALMENTE NO CORPO DO DISPOSITIVO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS AISI 316 E 304, DISPARADAS POR MOLA AUTOMÁTICA, COM ACIONAMENTO MANUAL, UTILIZADO PARA ACESSO INTRA-ÓSSEA, PERMITINDO INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E FLUIDOS, NA AUSÊNCIA DE ACESSO VENOSO, TAMANHO INFANTIL E PEDIÁTRICA CALIBRE 18 G E EXTENÇÃO VARIÁVEL DE ACORDO COM A FAIXA ETÁRIA, PESO 81G, COM INDICAÇÕES NA EMBALAGEM PARA APLICAÇÃO EM TÍBIA, ÚMERO, MALÉOLO E RÁDIO, USO ÚNICO, ESTÉRIL	100	UND	197,70		19.770,00
15	439812	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL. EMBALADA UNITARIAMENTE. TAMANHO 0,45 X 13 MM. CÂNULA SILICONIZADA, ATÓXICA E APIROGÊNICA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE. BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE. CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA	3.105	CX	8,58		26.640,90

		AGULHA. PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA. CAIXA COM 100 UNIDADES COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ECLIPSE AGULHA DE SEGURANÇA ATIVAÇÃO COM UMA ÚNICA MÃO. MUDANÇA MÍNIMA NA TÉCNICA. NÃO REQUER SUPERFÍCIE RÍGIDA PARA ATIVAÇÃO. ATIVAÇÃO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA IMEDIATAMENTE APÓS A INJEÇÃO. CLIQUE AUDÍVEL INDICA A ATIVAÇÃO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. A AGULHA PERMANECE PRESA NO INTERIOR DO PROTETOR ATIVADO.					
16	439811	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL. EMBALADA UNITARIAMENTE. TAMANHO 0,55 X 20 MM. CÂNULA SILICONIZADA, ATÓXICA E APIROGÊNICA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE. BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE. CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA. PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA. CAIXA COM 100 UNIDADES. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ECLIPSE AGULHA DE SEGURANÇA ATIVAÇÃO COM UMA ÚNICA MÃO. MUDANÇA MÍNIMA NA TÉCNICA. NÃO REQUER SUPERFÍCIE RÍGIDA PARA ATIVAÇÃO. ATIVAÇÃO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA IMEDIATAMENTE APÓS A INJEÇÃO. CLIQUE AUDÍVEL INDICA A ATIVAÇÃO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. A AGULHA PERMANECE PRESA NO INTERIOR DO PROTETOR ATIVADO.	2.940	CX	8,66		25.460,40
17	439807	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL. EMBALADA UNITARIAMENTE. TAMANHO 0,70 X 25 MM. CÂNULA SILICONIZADA, ATÓXICA E APIROGÊNICA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE. BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE TORNA A APLICAÇÃO	4.890	CX	8,70		42.543,00

		MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE. CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA. PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA. CAIXA COM 100 UNIDADES. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ECLIPSE AGULHA DE SEGURANÇA ATIVAÇÃO COM UMA ÚNICA MÃO. MUDANÇA MÍNIMA NA TÉCNICA. NÃO REQUER SUPERFÍCIE RÍGIDA PARA ATIVAÇÃO. ATIVAÇÃO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA IMEDIATAMENTE APÓS A INJEÇÃO. CLIQUE AUDÍVEL INDICA A ATIVAÇÃO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. A AGULHA PERMANECE PRESA NO INTERIOR DO PROTETOR ATIVADO.					
18	439808	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL. EMBALADA UNITARIAMENTE. TAMANHO 0,70 X 30 MM. CÂNULA SILICONIZADA, ATÓXICA E APIROGÊNICA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE. BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE. CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA. PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA. CAIXA COM 100 UNIDADES. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ECLIPSE AGULHA DE SEGURANÇA ATIVAÇÃO COM UMA ÚNICA MÃO. MUDANÇA MÍNIMA NA TÉCNICA. NÃO REQUER SUPERFÍCIE RÍGIDA PARA ATIVAÇÃO. ATIVAÇÃO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA IMEDIATAMENTE APÓS A INJEÇÃO. CLIQUE AUDÍVEL INDICA A ATIVAÇÃO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. A AGULHA PERMANECE PRESA NO INTERIOR DO PROTETOR ATIVADO.	3.600	CX	9,42		33.912,00
19	439804	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL. EMBALADA UNITARIAMENTE. TAMANHO 0,80 X 25 MM. CÂNULA SILICONIZADA, ATÓXICA E APIROGÊNICA QUE DESLIZA	4.140	CX	8,72		36.100,80

		FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE. BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE. CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA. PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA.CAIXA COM 100 UNIDADES. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ECLIPSE AGULHA DE SEGURANÇA ATIVAÇÃO COM UMA ÚNICA MÃO. MUDANÇA MÍNIMA NA TÉCNICA. NÃO REQUER SUPERFÍCIE RÍGIDA PARA ATIVAÇÃO. ATIVAÇÃO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA IMEDIATAMENTE APÓS A INJEÇÃO. CLIQUE AUDÍVEL INDICA A ATIVAÇÃO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. A AGULHA PERMANECE PRESA NO INTERIOR DO PROTETOR ATIVADO.					
20	439805	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL. EMBALADA UNITARIAMENTE. TAMANHO 0,80 X 30 MM. CÂNULA SILICONIZADA, ATÓXICA E APIROGÊNICA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE. BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE. CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA. PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA.CAIXA COM 100 UNIDADES. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ECLIPSE AGULHA DE SEGURANÇA ATIVAÇÃO COM UMA ÚNICA MÃO. MUDANÇA MÍNIMA NA TÉCNICA. NÃO REQUER SUPERFÍCIE RÍGIDA PARA ATIVAÇÃO. ATIVAÇÃO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA IMEDIATAMENTE APÓS A INJEÇÃO. CLIQUE AUDÍVEL INDICA A ATIVAÇÃO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. A AGULHA PERMANECE PRESA NO INTERIOR DO PROTETOR ATIVADO.	3.340	CX	8,42		28.122,80

21	439799	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA ESTÉRIL. EMBALADA UNITARIAMENTE. TAMANHO 1,20 X 40 MM. CÂNULA SILICONIZADA, ATÓXICA E APIROGÊNICA QUE DESLIZA FACILMENTE, DIMINUINDO A DOR DO PACIENTE. BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR DO PACIENTE. CANHÃO COLORIDO PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL DO CALIBRE DA AGULHA. PROTETOR PLÁSTICO QUE GARANTE A TOTAL PROTEÇÃO DA AGULHA PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À SERINGA.CAIXA COM 100 UNIDADES. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ECLIPSE AGULHA DE SEGURANÇAATIVAÇÃO COM UMA ÚNICA MÃO. MUDANÇA MÍNIMA NA TÉCNICA. NÃO REQUER SUPERFÍCIE RÍGIDA PARA ATIVAÇÃO. ATIVAÇÃO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA IMEDIATAMENTE APÓS A INJEÇÃO. CLIQUE AUDÍVEL INDICA A ATIVAÇÃO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. A AGULHA PERMANECE PRESA NO INTERIOR DO PROTETOR ATIVADO.	6.700	CX	9,22	61.774,00
22	SEM	AGULHA INTRA ÓSSEA AGULHA DE PUNÇÃO INTRA-ÓSSEA ADULTO 15G. DISPOSITIVO AUTOMÁTICO DE PUNÇÃO INTRA-ÓSSEA ADULTO, SISTEMA COMPOSTO DE PVC COM TRAVA DE SEGURANÇA E MOLA DISPARADORA, AGULHA E AGULHA TROCAR (MANDRIL), CORPO PVC E TRAVA DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO, COM PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO AJUSTÁVEL, AGULHA E AGULHA TROCAR (MANDRIL) EM AÇO INOX, EMBUTIDAS TOTALMENTE NO CORPO DO DISPOSITIVO, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS AISI 316 E 304, DISPARADAS POR MOLA AUTOMÁTICA, COM ACIONAMENTO MANUAL, UTILIZADO PARA ACESSO INTRA-ÓSSEA, PERMITINDO INFUSÃO DE MEDICAMENTOS E FLUIDOS, NA AUSÊNCIA DE ACESSO VENOSO, TAMANHO ADULTO CALIBRE 15 G, PESO 81G, COM INDICAÇÕES NA EMBALAGEM PARA APLICAÇÃO EM TÍBIA, ÚMERO, MALÉOLO E RÁDIO, USO ÚNICO, ESTÉRIL.	100	UND	206,80	20.680,00

23	SEM	AGULHA PARA IRRIGAÇÃO 25X0,4 CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	15	CX	137,20		2.058,00
24	269943	ÁLCOOL EM GEL. GALÃO 5 LITROS	455	GALÃO	51,20		23.296,00
25	SEM	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, 100 ML, DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. USO AUTORIZADO PELA ANVISA/MS EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE HUMANA E ANIMAL, E COM EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA MICROORGANISMOS CAUSADORES DE INFECÇÕES HOSPITALARES, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, NAS EMBALAGENS DEVEM CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	23.080	UND	2,34		54.007,20
26	269941	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%, 1000 ML, DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. USO AUTORIZADO PELA ANVISA/MS EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE HUMANA E ANIMAL, E COM EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA MICROORGANISMOS CAUSADORES DE INFECÇÕES HOSPITALARES, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, NAS EMBALAGENS DEVEM CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	7.714	UND	7,11		54.846,54
27	SEM	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 90INPM 1000ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE	110	UND	38,12		4.193,20
28	320817	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS, 100% ALGODÃO, EM CAMADAS SOBREPOSTAS (MANTA FINA) CONTÍNUAS, EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, O ALGODÃO DEVERA APRESENTAR: ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, COR	1.752	UND	16,29		28.540,08

		BRANCA, NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA, PESO LIQUIDO 500 GRAMAS, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL.					
29	SEM	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 100ML, COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA; CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, BISNAGA INTEIRIÇA, COR AMBAR, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO: BICO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO; ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA, PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DE BISNAGA: TAMPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO.	230	UNID	3,08		708,40
30	SEM	APARELHO BARBEAR, TIPO DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA LÂMINA AÇO INOX, QUANTIDADE LÂMINAS 2 LÂMINAS UN, MATERIAL CABO CABO PLÁSTICO.	1.900	UND	1,35		2.565,00
31	448247	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 10CM X 1,80M- COM 12 UNIDADES	750	UND	15,87		11.902,50
32	SEM	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 15CM X 1,80M- COM 12 UNIDADES	750	UND	25,78		19.335,00
33	448249	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 20CM X 1,80M- COM 12 UNIDADES	400	UND	36,55		14.620,00
34	SEM	ATADURA DE CREPOM, COM 10 CM X 1,80 M EM REPOUSO, CONFECCIONADA COM FIO 100% ALGODAO CRU, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, COM PROPRIEDADES ELASTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL, COR NATURAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, NAO ESTERIL	57.360	UND	0,85		48.756,00

35	444355	ATADURA DE CREPOM, COM 15 CM X 1,80 M EM REPOUSO, CONFECCIONADA COM FIO 100% ALGODÃO CRU, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL, COR NATURAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, NAO ESTERIL	44.000	UND	1,02		44.880,00
36	444372	ATADURA DE CREPOM, COM 20 CM X 1,80 M EM REPOUSO, CONFECCIONADA COM FIO 100% ALGODÃO CRU, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL, COR NATURAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, NAO ESTERIL	13.000	UND	1,27		16.510,00
37	444350	ATADURA DE CREPOM, COM 8 CM X 1,80 M EM REPOUSO, CONFECCIONADA COM FIO 100% ALGODÃO CRU, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM2, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL, COR NATURAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, NAO ESTERIL	23.000	UND	0,58		13.340,00
38	SEM	ATADURA GESSADA, ATOXICA. CONFECCIONADAS EM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO, IMPREGNADAS COM GESSO COLOIDAL. MEDINDO 10CMX 3MTS.	2.000	UND	4,78		9.560,00
39	SEM	ATADURA GESSADA, ATOXICA. CONFECCIONADAS EM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO, IMPREGNADAS COM GESSO COLOIDAL. MEDINDO 15 CMX 3MTS.	2.000	UND	5,24		10.480,00
40	SEM	ATADURA GESSADA, ATOXICA. CONFECCIONADAS EM TECIDO DE GAZE 100% ALGODÃO, IMPREGNADAS COM GESSO COLOIDAL. MEDINDO 20CMX 3MTS.	2.000	UND	6,94		13.880,00

41	SEM	ATADURA, RAYON, 7,5 CM X 500 CM - ATADURA CONFECCIONADA EM 100% FIBRAS SINTÉTICAS DE RAYON ,USO ÚNICO, ESTÉRIL, ENROLADA DE MANEIRA UNIFORME, SEM EMENDAS, SEM FALHAS NA TRAMA, COM BORDAS BEM ACABADAS, SEM FIOS SOLTOS LIVRES DE IMPUREZAS OU MANCHAS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5 CM DE LARGURA POR 500 CM DE COMPRIMENTO, PODENDO TER VARIAÇÃO DE (+/- 5%).	1.200	UND	7,98		9.576,00
42	SEM	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, IMPERMEÁVEL PARA FLUIDO CORPÓREO E MANGA LONGA. PRODUZIDO EM MATERIAL 100% POLIPROPILENO (COR AZUL), POR PROCESSO SMS E GRAMATURA MÉDIA 40G/M²	300	UNIDA	12,40		3.720,00
43	SEM	AVENTAL DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL MANGA LONGA, IMPERMEÁVEL À LÍQUIDOS, PARTÍCULAS E RESPINGOS. CONFECCIONADO EM TNT BRANCO, MATERIAL ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL. COM UM PAR DE TIRAS NO PESCOÇO E UM PAR DE TIRAS NA CINTURA PARA AJUSTES EMBUTIDOS NO PRÓPRIO AVENTAL. ELÁSTICO NOS PUNHOS. GRAMATURA: 40G. TAMANHO: ÚNICO. PACOTE COM 10 UNIDADES. – COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM , PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO	1.950	PCT	60,33		117.643,50
44	SEM	AVENTAL DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL MANGA LONGA, IMPERMEÁVEL À LÍQUIDOS, PARTÍCULAS E RESPINGOS. CONFECCIONADO EM TNT BRANCO, MATERIAL ATÓXICO, NÃO ESTÉRIL. COM UM PAR DE TIRAS NO PESCOÇO E UM PAR DE TIRAS NA CINTURA PARA AJUSTES EMBUTIDOS NO PRÓPRIO AVENTAL. ELÁSTICO NOS PUNHOS. GRAMATURA: 40G. TAMANHO: ÚNICO. PACOTE COM 10 UNIDADES. – COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.	650	PCT	60,33		39.214,50

45	SEM	BOBINA DE SACO TRANSPARENTE PICOTADO 5 L	85	UID	7,29		619,65
46	SEM	BOBINA PICOTADA 30X40 SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ROLO COM 500 SACOS FUNDO RETO.	212	UND	52,82		11.197,84
47	SEM	BOBINA PICOTADA 35X45 SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ROLO COM 500 SACOS FUNDO RETO.	210	UND	95,45		20.044,50
48	419371	BOLSA COLETORA DE URINA EM P.V C. FLEXÍVEL, DUPLA FACE, SENDO UMA TRANSPARENTE E A POSTERIOR BRANCA, A FACE TRANSPARENTE APRESENTA INFORMAÇÕES DO PRODUTO, CAPACIDADE TOTAL DA BOLSA (GRADUADA DE 100ML A 2000ML). PRODUTO ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, POSSUI EXTENSÃO EM P.V.C. ALTAMENTE TRANSPARENTE COM BICO TIPO LUER QUE PERMITE CONEXÃO FIRME E VEDANTE EM SONDAS E DEMAIS DISPOSITIVOS DE ELIMINAÇÃO E CONTROLE DA DIURESE; ESSA CONEXÃO EVITA ACIDENTES E VAZAMENTOS GARANTINDO ASSIM UMA PERFEITA AFERIÇÃO DA DRENAGEM URINÁRIA, COM PONTO DE COLETA EM MATERIAL AUTO-CICATRIZANTE E EXTENSÃO COM 1,10M. COM SISTEMA QUE IMPEDE O REFLUXO DE URINA DA BOLSA PARA EXTENSÃO. DE COMPRIMENTO EM MATERIAL FLEXÍVEL CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA PRECISÃO VISUAL DO FLUXO COM CLAMP RESISTENTE A TORÇÃO. CORDÃO PARA TRANSPORTE ALÇA DE SUSTENTAÇÃO E TUBO DE ESVAZIAMENTO COM DISPOSITIVO DE INTERRUPTÃO ATRAVÉS DE DESLIZE SUAVE E VEDANTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO DURANTE ARMAZENAGEM ATÉ O MOMENTO DO USO. ATENDE NORMAS NBR, OS E ESTA DE ACORDO COM EXIGÊNCIAS DO CE (EUROPEAN CONFORMITY); DISPÕE AINDA DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE DO BRASIL. 2000ML ESTÉRIL	3.000	UND	4,01		12.030,00

49	SEM	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL RECORTÁVEL OPACA, BOLSA COLETORA DE UMA PEÇA PARA COLO/ILEOSTOMIA, DRENÁVEL, PLACA ADESIVA PROTETORA DE PELE COMPOSTA DE RESINA DURAHESIVE, RECORTÁVEL DE 19-64MM, COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO. À PROVA DE ODORES E VAZAMENTOS. CONSISTE EM UMA ÚNICA PEÇA, UNINDO BARREIRA PROTETORA E BOLSA COLETORA EM UM ÚNICO PRODUTO. O DISPOSITIVO POSSUI UM FILTRO QUE MANTÉM A BOLSA PLANA, ELIMINA OS ODORES E DIMINUI OS ENTUPIMENTOS. SUA SAÍDA LARGA FACILITA A DRENAGEM E A LIMPEZA. RECORTÁVEL, DRENÁVEL, OPACA E COM FILTRO. POSSUI RESINA STOMAHESIVE PARA BARREIRA DE PELE. COM FECHO OU CLIPS. DISPÕE DE "PAINEL DE CONFORTO" FLEXÍVEL E LISO, RESISTENTE À ÁGUA. SUA BASE (PLACA) É FLEXÍVEL E ADAPTA-SE AOS MOVIMENTOS DO CORPO. PARA ESTOMAS COM ABERTURA DE 19MM A 64MM	100	UND	27,30		2.730,00
50	SEM	BOLSA SIMPLES GRADUADA PARA COLETA DE SANGUE, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 500ML CONTÉM 63 ML DE SOLUÇÃO CPDA-1 PARA COLETA DE 450 ML DE SANGUE TOTAL; FÓRMULA: DEXTROSE ANDARA USP 2900 MG; CITRATO DE SÓDIO 2H2O MG; ADENINA 27.5 MG; FOSTATO DE SÓDIO MONOBÁSICO H2O 222 MG; ÁGUA PARA INJETÁVEIS Q.S.P 100 ML.	300	UND	62,12		18.636,00
51	SEM	CADARÇO SARJADO 10MM 100% ALGODÃO EMBALAGEM COM 10 METROS	450	UND	8,10		3.645,00
52	SEM	CAIXA PLÁSTICA CONTAINER 140L EMPILHAVEL ETA140L DIMENSÕES EXTERNAS: 55,5 CM (LARGURA) X 76,5 CM (COMPRIMENTO) X 41 CM (ALTURA); PESO DO PRODUTO: 8 KG; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 140 LITROS;	20	UND	152,55		3.051,00

53	SEM	CAIXA PLÁSTICA TIPO BIN 7 NA COR AZUL . DIMENSÕES 17,5 X 22,0 X 34,0 CM.	300	UND	16,71		5.013,00
54	SEM	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO EM TNT NO MÍNIMO DE 40 X40 CM PRODUTO ESTÉRIL; TAMANHO NO MÍNIMO DE 40 X 40 CM; ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; OFERECE SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE; COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO. 5 ANOS DE VALIDADE; GRAMATURA MÍNIMA DE 30 GR; EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	550	UND	6,26		3.443,00
55	SEM	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO EM TNT NO MÍNIMO DE 70 X70 CM PRODUTO ESTÉRIL; TAMANHO NO MÍNIMO DE 70 X 70 CM; ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; OFERECE SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE; COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO. 5 ANOS DE VALIDADE; GRAMATURA MÍNIMA DE 30 GR; EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	1.200	UNID	9,53		11.436,00
56	SEM	CAMPO CIRÚRGICO TNT ESTÉRIL NÃO FENESTRADO 50X50CM PRODUTO ESTÉRIL; TAMANHO NO MÍNIMO 50 X 50 CM; ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; OFERECE SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE; COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO. 5 ANOS DE VALIDADE; GRAMATURA MÍNIMA DE 40 GR ; EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	500	UND	8,63		4.315,00
57	SEM	CAMPO CIRÚRGICO TNT ESTÉRIL NÃO FENESTRADO 70X70CM PRODUTO ESTÉRIL; TAMANHO NO MÍNIMO 70 X 70 CM;	1.200	UNID	9,53		11.436,00

		ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; OFERECE SEGURANÇA, CONFORTO E MALEABILIDADE; COMPOSIÇÃO POLIPROPILENO, VISCOSE E POLIETILENO. 5 ANOS DE VALIDADE; GRAMATURA MÍNIMA DE 40 GR ; EMBALADO INDIVIDUALMENTE.					
58	SEM	CAMPO OPERATORIO NÃO ESTÉRIL. MEDIDAS: 45 CM X 50 CM FIO RADIOPACO, COSTURA NAS EXTREMIDADES ,COM CORDÃO DE SEGURANÇA. PRODUTO DE USO ÚNICO PACOTE COM 50 - COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM , PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO	1.538	UND	63,55		97.739,90
59	SEM	CAMPO OPERATORIO NÃO ESTÉRIL. MEDIDAS: 45 CM X 50 CM FIO RADIOPACO, COSTURA NAS EXTREMIDADES ,COM CORDÃO DE SEGURANÇA. PRODUTO DE USO ÚNICO PACOTE COM 50. - COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.	512	UND	63,55		32.537,60
60	SEM	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMOSENSÍVEL, TRANSPARENTE, LINHA RADIOPACA, BALÃO PILOTO COM INFORMAÇÃO DE ID E PRESSÃO DE CUFF, CUFF SOFT SEAL, FLANGE ANATÔMICA E CONFORTÁVEL. TEMPO DE PERMANÊNCIA 29 DIAS. POSSUI FIXADOR PARA TRAQUESOTOMIA. (PORTEX)	20	UND	33,34		666,80
61	SEM	CÂNULA GUEDEL (OROFARÍNGEA) Nº 00 (COR BRANCA), 60 MM DE COMPRIMENTO, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, MOLDADA EM CONFORMIDADE COM A CAVIDADE ORAL E TRAQUEIA, ACABAMENTO ARREDONDADO, SUAVE E FLEXÍVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE PLÁSTICO (POLIETILENO E POLIAMIDA). EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	70	UNID	2,41		168,70

62	SEM	CÂNULA GUEDEL (OROFARÍNGEA) Nº 01 (COR BRANCA), 70 MM DE COMPRIMENTO, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, MOLDADA EM CONFORMIDADE COM A CAVIDADE ORAL E TRAQUEIA, ACABAMENTO ARREDONDADO, SUAVE E FLEXÍVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE PLÁSTICO (POLIETILENO E POLIAMIDA). EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	70	UND	2,47		172,90
63	SEM	CÂNULA GUEDEL (OROFARÍNGEA) Nº 02 (COR BRANCA), 70 MM DE COMPRIMENTO, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, MOLDADA EM CONFORMIDADE COM A CAVIDADE ORAL E TRAQUEIA, ACABAMENTO ARREDONDADO, SUAVE E FLEXÍVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE PLÁSTICO (POLIETILENO E POLIAMIDA). EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	70	UND	2,44		170,80
64	SEM	CÂNULA GUEDEL (OROFARÍNGEA) Nº 03 (COR BRANCA), 70 MM DE COMPRIMENTO, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, MOLDADA EM CONFORMIDADE COM A CAVIDADE ORAL E TRAQUEIA, ACABAMENTO ARREDONDADO, SUAVE E FLEXÍVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE PLÁSTICO (POLIETILENO E POLIAMIDA). EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	70	UND	2,46		172,20
65	SEM	CÂNULA GUEDEL (OROFARÍNGEA) Nº 04 (COR BRANCA), 70 MM DE COMPRIMENTO, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, MOLDADA EM CONFORMIDADE COM A CAVIDADE ORAL E TRAQUEIA, ACABAMENTO ARREDONDADO, SUAVE E FLEXÍVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE PLÁSTICO (POLIETILENO E POLIAMIDA). EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	70	UND	2,50		175,00
66	SEM	CÂNULA GUEDEL (OROFARÍNGEA) Nº 05 (COR BRANCA), 70 MM DE COMPRIMENTO, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM	70	UND	2,52		176,40

		POLIETILENO, MOLDADA EM CONFORMIDADE COM A CAVIDADE ORAL E TRAQUEIA, ACABAMENTO ARREDONDADO, SUAVE E FLEXÍVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE PLÁSTICO (POLIETILENO E POLIAMIDA). EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE					
67	SEM	CÂNULA GUEDEL (OROFARÍNGEA) Nº 06 (COR BRANCA), 70 MM DE COMPRIMENTO, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, MOLDADA EM CONFORMIDADE COM A CAVIDADE ORAL E TRAQUEIA, ACABAMENTO ARREDONDADO, SUAVE E FLEXÍVEL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE PLÁSTICO (POLIETILENO E POLIAMIDA). EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	70	UND	2,51		175,70
68	SEM	CATETER CENTRAL PEDIATRICO 5FR X13CM 20G CATETER VENOSO CENTRAL DE DUPLO LÚMEN 5 FR 20 CM - O CATETER VENOSO CENTRAL DE DUPLO LÚMEN É INDICADO PARA USO EM PACIENTES QUE NECESSITAM DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA O CATETER VENOSO CENTRAL DE DUPLO LÚMEN, DE CURTA PERMANÊNCIA, PARA ATÉ 30 DIAS DE IMPLANTAÇÃO, FABRICADO EM POLIURETANO MACIO E BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, GRADUADO A CADA CENTÍMETRO, DIÂMETRO EXTERNO COM 05 FR E COMPRIMENTO DE 20 CM, CONECTORES LUER LOCK E PINÇAS E MCADA VIA DO CATETER.CONJUNTO COMPOSTO POR:01 CATETER EM POLIURETANO DUPLO LÚMEN 05 FR X 20 CM01 AGULHA INTRODUTORA 20 G X 07 CM01 FIO GUIA METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL COM NÚCLEO EM NITINOL 0,032" X 60 CM COM PONTA MACIA01 DILATADOR DE VEIA 08 FR X 10 CM01 ALETA DE SUTURA MÓVEL COM TRAVA.	50	UND	240,04		12.002,00
69	SEM	CATETER CENTRAL PEDIATRICO 7FR X20CM 18G CATETER VENOSO CENTRAL DE DUPLO LÚMEN 7 FR 20 CM - O CATETER VENOSO CENTRAL DE DUPLO LÚMEN É INDICADO PARA USO EM	100	UND	233,38		23.338,00

		PACIENTES QUE NECESSITAM DE ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA O CATETER VENOSO CENTRAL DE DUPLO LÚMEN, DE CURTA PERMANÊNCIA, PARA ATÉ 30 DIAS DE IMPLANTAÇÃO, FABRICADO EM POLIURETANO MACIO E BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, GRADUADO A CADA CENTÍMETRO, DIÂMETRO EXTERNO COM 07 FR E COMPRIMENTO DE 20 CM, CONECTORES LUER LOCK E PINÇAS E MCADA VIA DO CATETER.CONJUNTO COMPOSTO POR:01 CATETER EM POLIURETANO DUPLO LÚMEN 07 FR X 20 CM01 AGULHA INTRODUTORA 18 G X 07 CM01 FIO GUIA METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL COM NÚCLEO EM NITINOL 0,032" X 60 CM COM PONTA MACIA01 DILATADOR DE VEIA 08 FR X 10 CM01 ALETA DE SUTURA MÓVEL COM TRAVA.					
70	SEM	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 14 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DA AGULHA E ACIONAMENTO AUTOMÁTICO. TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM NYLON OU POLIURETANO DE FORMA A SER RESISTENTE A TORÇÃO, ATÓXICO. SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA CONTRA ACIDENTES COM PERFUROCORANTES E INFECÇÕES RELACIONADAS; CÂNULA EM POLIURETANO; DESIGN ERGONÔMICO PARA PUNÇÃO; BISEL AFIADO, PERMITINDO VÁRIOS ÂNGULOS DE INSERÇÃO E UMA PUNÇÃO MENOS TRAUMÁTICA; TECNOLOGIA DE DUPLA CONFIRMAÇÃO: RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DE SANGUE ATRAVÉS DA AGULHA E DO CATETER, CONFIRMANDO O SUCESSO DA PUNÇÃO; FILTRO HIDRÓFOBO, IMPEDINDO O EXTRAVASAMENTO DO REFLUXO DE SANGUE; CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO TRANSPARENTE, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DE SANGUE E MANUSEIO; USO ÚNICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO; ISENTA DE LÁTEX E PVC; DE ACORDO COM NBR 10555-5.	2.000		1,43		2.860,00

71	SEM	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 16 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DA AGULHA E ACIONAMENTO AUTOMÁTICO. TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM NYLON OU POLIURETANO DE FORMA A SER RESISTENTE A TORÇÃO, ATÓXICO. SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA CONTRA ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES E INFECÇÕES RELACIONADAS; CÂNULA EM POLIURETANO; DESIGN ERGONÔMICO PARA PUNÇÃO; BISEL AFIADO, PERMITINDO VÁRIOS ÂNGULOS DE INSERÇÃO E UMA PUNÇÃO MENOS TRAUMÁTICA; TECNOLOGIA DE DUPLA CONFIRMAÇÃO: RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DE SANGUE ATRAVÉS DA AGULHA E DO CATETER, CONFIRMANDO O SUCESSO DA PUNÇÃO; FILTRO HIDRÓFOBICO, IMPEDINDO O EXTRAVASAMENTO DO REFLUXO DE SANGUE; CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO TRANSPARENTE, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DE SANGUE E MANUSEIO; USO ÚNICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO; ISENTO DE LÁTEX E PVC; DE ACORDO COM NBR 10555-5.	2.300	UND	1,66	3.818,00
72	437177	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 18 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DA AGULHA E ACIONAMENTO AUTOMÁTICO. TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM NYLON OU POLIURETANO DE FORMA A SER RESISTENTE A TORÇÃO, ATÓXICO. SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA CONTRA ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES E INFECÇÕES RELACIONADAS; CÂNULA EM POLIURETANO; DESIGN ERGONÔMICO PARA PUNÇÃO; BISEL AFIADO, PERMITINDO VÁRIOS ÂNGULOS DE INSERÇÃO E UMA PUNÇÃO MENOS TRAUMÁTICA; TECNOLOGIA DE DUPLA CONFIRMAÇÃO: RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DE SANGUE ATRAVÉS DA AGULHA E DO CATETER, CONFIRMANDO O SUCESSO DA PUNÇÃO; FILTRO HIDRÓFOBICO, IMPEDINDO O EXTRAVASAMENTO DO REFLUXO DE SANGUE; CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO TRANSPARENTE, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO	12.000	UND	1,60	19.200,00

		DO REFLUXO DE SANGUE E MANUSEIO; USO ÚNICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO; ISENTO DE LÁTEX E PVC; DE ACORDO COM NBR 10555-5.					
73	437178	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 20 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DA AGULHA E ACIONAMENTO AUTOMÁTICO. TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM NYLON OU POLIURETANO DE FORMA A SER RESISTENTE A TORÇÃO, ATÓXICO. SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA CONTRA ACIDENTES COM PERFUROCORANTES E INFECÇÕES RELACIONADAS; CÂNULA EM POLIURETANO; DESIGN ERGONÔMICO PARA PUNÇÃO; BISEL AFIADO, PERMITINDO VÁRIOS ÂNGULOS DE INSERÇÃO E UMA PUNÇÃO MENOS TRAUMÁTICA; TECNOLOGIA DE DUPLA CONFIRMAÇÃO: RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DE SANGUE ATRAVÉS DA AGULHA E DO CATETER, CONFIRMANDO O SUCESSO DA PUNÇÃO; FILTRO HIDRÓFOTO, IMPEDINDO O EXTRAVASAMENTO DO REFLUXO DE SANGUE; CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO TRANSPARENTE, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DE SANGUE E MANUSEIO; USO ÚNICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO; ISENTO DE LÁTEX E PVC; DE ACORDO COM NBR 10555-5. – COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM , PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO	42.900	UND	1,47		63.063,00
74	437178	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 20 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DA AGULHA E ACIONAMENTO AUTOMÁTICO. TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM NYLON OU POLIURETANO DE FORMA A SER RESISTENTE A TORÇÃO, ATÓXICO. SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA CONTRA ACIDENTES COM PERFUROCORANTES E INFECÇÕES RELACIONADAS; CÂNULA EM POLIURETANO; DESIGN ERGONÔMICO PARA PUNÇÃO; BISEL AFIADO, PERMITINDO VÁRIOS ÂNGULOS DE INSERÇÃO E UMA PUNÇÃO MENOS TRAUMÁTICA; TECNOLOGIA DE DUPLA	14.300	UND	1,47		21.021,00

		CONFIRMAÇÃO: RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DE SANGUE ATRAVÉS DA AGULHA E DO CATETER, CONFIRMANDO O SUCESSO DA PUNÇÃO; FILTRO HIDRÓFOBO, IMPEDINDO O EXTRAVASAMENTO DO REFLUXO DE SANGUE; CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO TRANSPARENTE, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DE SANGUE E MANUSEIO; USO ÚNICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO; ISENTO DE LÁTEX E PVC; DE ACORDO COM NBR 10555-5. – COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.					
75	437179	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 22 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DA AGULHA E ACIONAMENTO AUTOMÁTICO. TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM NYLON OU POLIURETANO DE FORMA A SER RESISTENTE A TORÇÃO, ATÓXICO. SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA CONTRA ACIDENTES COM PERFUROCORANTES E INFECÇÕES RELACIONADAS; CÂNULA EM POLIURETANO; DESIGN ERGONÔMICO PARA PUNÇÃO; BISEL AFIADO, PERMITINDO VÁRIOS ÂNGULOS DE INSERÇÃO E UMA PUNÇÃO MENOS TRAUMÁTICA; TECNOLOGIA DE DUPLA CONFIRMAÇÃO: RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DE SANGUE ATRAVÉS DA AGULHA E DO CATETER, CONFIRMANDO O SUCESSO DA PUNÇÃO; FILTRO HIDRÓFOBO, IMPEDINDO O EXTRAVASAMENTO DO REFLUXO DE SANGUE; CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO TRANSPARENTE, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DE SANGUE E MANUSEIO; USO ÚNICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO; ISENTO DE LÁTEX E PVC; DE ACORDO COM NBR 10555-5. – COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM , PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO	56.265	UND	1,59		89.461,35
76	437179	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 22 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DA AGULHA E ACIONAMENTO AUTOMÁTICO. TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTÉRIL,	18.755	UND	1,59		29.820,45

		DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM NYLON OU POLIURETANO DE FORMA A SER RESISTENTE A TORÇÃO, ATÓXICO. SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA CONTRA ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES E INFECÇÕES RELACIONADAS; CÂNULA EM POLIURETANO; DESIGN ERGONÔMICO PARA PUNÇÃO; BISEL AFIADO, PERMITINDO VÁRIOS ÂNGULOS DE INSERÇÃO E UMA PUNÇÃO MENOS TRAUMÁTICA; TECNOLOGIA DE DUPLA CONFIRMAÇÃO: RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DE SANGUE ATRAVÉS DA AGULHA E DO CATETER, CONFIRMANDO O SUCESSO DA PUNÇÃO; FILTRO HIDRÓFOTO, IMPEDINDO O EXTRAVASAMENTO DO REFLUXO DE SANGUE; CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO TRANSPARENTE, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DE SANGUE E MANUSEIO; USO ÚNICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO; ISENTO DE LÁTEX E PVC; DE ACORDO COM NBR 10555-5. – COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.					
77	437180	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 24 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DA AGULHA E ACIONAMENTO AUTOMÁTICO. TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM NYLON OU POLIURETANO DE FORMA A SER RESISTENTE A TORÇÃO, ATÓXICO. SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA CONTRA ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES E INFECÇÕES RELACIONADAS; CÂNULA EM POLIURETANO; DESIGN ERGONÔMICO PARA PUNÇÃO; BISEL AFIADO, PERMITINDO VÁRIOS ÂNGULOS DE INSERÇÃO E UMA PUNÇÃO MENOS TRAUMÁTICA; TECNOLOGIA DE DUPLA CONFIRMAÇÃO: RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DE SANGUE ATRAVÉS DA AGULHA E DO CATETER, CONFIRMANDO O SUCESSO DA PUNÇÃO; FILTRO HIDRÓFOTO, IMPEDINDO O EXTRAVASAMENTO DO REFLUXO DE SANGUE; CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO TRANSPARENTE, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DE SANGUE E MANUSEIO; USO ÚNICO;	63.765	UND	1,41		89.908,65

		ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO; ISENTO DE LÁTEX E PVC; DE ACORDO COM NBR 10555-5. – COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM , PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
78	437180	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 24 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DA AGULHA E ACIONAMENTO AUTOMÁTICO. TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM NYLON OU POLIURETANO DE FORMA A SER RESISTENTE A TORÇÃO, ATÓXICO. SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA CONTRA ACIDENTES COM PERFUROCORANTES E INFECÇÕES RELACIONADAS; CÂNULA EM POLIURETANO; DESIGN ERGONÔMICO PARA PUNÇÃO; BISEL AFIADO, PERMITINDO VÁRIOS ÂNGULOS DE INSERÇÃO E UMA PUNÇÃO MENOS TRAUMÁTICA; TECNOLOGIA DE DUPLA CONFIRMAÇÃO: RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DE SANGUE ATRAVÉS DA AGULHA E DO CATETER, CONFIRMANDO O SUCESSO DA PUNÇÃO; FILTRO HIDRÓFOTO, IMPEDINDO O EXTRAVASAMENTO DO REFLUXO DE SANGUE; CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO TRANSPARENTE, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DE SANGUE E MANUSEIO; USO ÚNICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO; ISENTO DE LÁTEX E PVC; DE ACORDO COM NBR 10555-5. . – COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.	21.255	UND	1,41		29.969,55
79	SEM	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO CALIBRE 24 NEO X 1/2". TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM NYLON OU POLIURETANO DE FORMA A SER RESISTENTE A TORÇÃO, ATÓXICO. COM SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA ACIDENTES COM PERFUROCORANTES E INFECÇÕES RELACIONADAS; CÂNULA EM POLIURETANO; DESIGN ERGONÔMICO PARA PUNÇÃO; BISEL AFIADO, PERMITINDO VÁRIOS ÂNGULOS DE INSERÇÃO E UMA PUNÇÃO MENOS TRAUMÁTICA; TECNOLOGIA DE DUPLA CONFIRMAÇÃO:	5.250	UND	2,99		15.697,50

		RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DE SANGUE ATRAVÉS DA AGULHA E DO CATETER, CONFIRMANDO O SUCESSO DA PUNÇÃO; FILTRO HIDRÓFOTO, IMPEDINDO O EXTRAVASAMENTO DO REFLUXO DE SANGUE; CÂMARA DE VISUALIZAÇÃO TRANSPARENTE, FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DE SANGUE E MANUSEIO; USO ÚNICO; ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO; ISENTO DE LÁTEX E PVC; DE ACORDO COM NBR 10555-5.					
80	SEM	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PEDIATRICO AS NARINAS DO CATETER SÃO MACIAS E FEITAS DE PVC ATÓXICO E SUA CONEXÃO É UNIVERSAL. O CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS POSSUI HASTES TIPO ÓCULOS QUE SE MOLDAM EM QUALQUER PACIENTE, FACILITANDO O USO COM CONECTOR UNIVERSAL DE FÁCIL ADAPTAÇÃO.	2.310	UND	3,10		7.161,00
81	SEM	CESTO EMPILHÁVEL EXPOSITOR ORGANIZADOR ENCAIXÁVEL EMPILHÁVEL (ATÉ 8 PEÇAS) TOTALMENTE VAZADO DIMENSÕES EXTERNAS – 20 CM DE ALTURA X 34 CM DE LARGURA X 44 CM DE COMPRIMENTO CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 30 LITROS CAPACIDADE DE CARGA POR CESTO 10 KG CAPACIDADE DE CARGA POR EMPILHAMENTO 60 KG PESO DO PRODUTO: 0,600 KG	20	UND	21,57		431,40
82	SEM	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO AQUOSA USO EXTERNO, ALMOTOLIA DESCARTÁVEL EMBALAGEM DE 100 ML	2.201	UND	3,01		6.625,01
83	SEM	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE USO EXTERNO, ALMOTOLIA DESCARTÁVEL EMBALAGEM DE 100 ML	2.051	UND	3,50		7.178,50
84	SEM	CLOREXIDINA 0,5%-SOLUÇÃO ALCOÓLICA. USO EXTERNO ALMOTOLIA DESCARTÁVEL EMBALAGEM 100 ML	2.701	UND	2,57		6.941,57

85	SEM	COLAR CERVICAL (ADULTO/GRANDE), POLIETILENO, DOBRÁVEL, PLANO, FECHO EM VELCRO PRE HOSPITALAR, JANELA TRAQUEAÇ EXTRA GRANDE E APOIO MANDIBULAR, RADIOTRANSARENTE. EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE	95	UND	29,27		2.780,65
86	SEM	COLAR CERVICAL (ADULTO/MEDIO), POLIETILENO, DOBRÁVEL, PLANO, FECHO EM VELCRO PRE HOSPITALAR, JANELA TRAQUEAÇ EXTRA GRANDE E APOIO MANDIBULAR, RADIOTRANSARENTE. EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE	100	UND	29,26		2.926,00
87	SEM	COLAR CERVICAL (ADULTO/PEQUENO), POLIETILENO, DOBRÁVEL, PLANO, FECHO EM VELCRO PRE HOSPITALAR, JANELA TRAQUEAÇ EXTRA GRANDE E APOIO MANDIBULAR, RADIOTRANSARENTE. EMBALAGEM CONTENDO 1 UNIDADE	70	UND	29,37		2.055,90
88	SEM	COLAR CERVICAL TAMANHO INFANTIL COM APOIO MENTONIANO PARA REDUZIR MOVIMENTOS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL ESTOFADO NAS BORDAS, ALMOFADA SOBRE O ESTERNO, AJUSTES DE ALTURA E FECHO DE VELCRO.	35	UND	28,75		1.006,25
89	SEM	COLETOR DE URINA FEMININO (COMADRE) EM AÇO INOX	40	UND	312,66		12.506,40
90	SEM	COLETOR DE URINA MASCULINO (MARRECO) EM AÇO INOX	50	UND	286,49		14.324,50
91	SEM	COLETOR DE URINA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, ESTERILIDADE NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	100	UND	0,57		57,00
92	375788	COLETOR DESCARTÁVEL DE PERFUROCORTANTES 13 LTS. COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, RECIPIENTE, CAIXA DESCARTÁVEL, COM PLASTICO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES, BOCAL ADAPTÁVEL QUE FACILITA DISPENSA DE VÁRIOS TAMANHOS DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS E TAMPA DE SEGURANÇA COM	3.415	UND	6,46		22.060,90

		TRAVA DUPLA CAPACIDADE 13 LITROS, UM DESCONECTADOR DE AGULHAS NA TAMPA.					
93	SEM	COLETOR DESCARTÁVEL DE PERFUROCORTANTES 7 LTS. COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, RECIPIENTE, CAIXA DESCARTÁVEL, COM PLASTICO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES, BOCAL ADAPTÁVEL QUE FACILITA DISPENSA DE VÁRIOS TAMANHOS DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS E TAMPA DE SEGURANÇA COM TRAVA DUPLA CAPACIDADE 7 LITROS, UM DESCONECTADOR DE AGULHAS NA TAMPA.	3.873	UND	4,87		18.861,51
94	269978	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS 13 FIOS/CM², COM DIMENSÃO DE 7,5X7,5CM QUANDO FECHADAS E 15X30CM QUANDO ABERTAS. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPURESAS, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTESÓPTICOS, INODORAS E INSÍPIDAS. DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO, CORTADAS EM TAMANHO UNIFORME E PRE DETERMINADO PARA O CONSUMO. PACOTES CONTENDO 500 UNIDADES, PESO MÍNIMO 450GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. – COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM , PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO	19.344	PACOTE	30,65		592.893,60
95	269978	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS 13 FIOS/CM², COM DIMENSÃO DE 7,5X7,5CM QUANDO FECHADAS E 15X30CM QUANDO ABERTAS. SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPURESAS,	6.448	PACOTE	30,65		197.631,20

		SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTESÓPTICOS, INODORAS E INSÍPIDAS. DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO, CORTADAS EM TAMANHO UNIFORME E PRE DETERMINADO PARA O CONSUMO. PACOTES CONTENDO 500 UNIDADES, PESO MÍNIMO 450GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. – COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.					
96	SEM	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL (13 FIOS/CM2), DESCARTÁVEL, TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPIUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50X 7,50 CM 5 DOBRAS, COM FIO RADIOPACO, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.	3.000	UND	0,95		2.850,00
97	SEM	COMPRESSA PARA CURATIVO CIRURGICO 15CMX30CM 100% ALGODÃO, ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO. PRODUTO DE USO UNICO. EMBALGEM CONTENDO 1 UNIDADE	1.050	UND	2,68		2.814,00
98	SEM	CURATIVO, MATERIAL NÃO TECIDO, REVESTIMENTO REVESTIDO COM ALGINATO DE CÁLCIO ESÓDIO, FORMATO PLACA, DIMENSÃO CERCA DE 10 X 10 CM, COMPONENTES NÃO ADERENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIDRÓFILO, ESTERELIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	100	UND	21,20		2.120,00
99	SEM	DESINFETANTE À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO,PRINCÍPIO ATIVO:POLIHEXAMETILENO + BIGUANIDA + TENSOATIVOS, TEOR ATIVO: TEOR ATIVO CERCA DE 0,1%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO CONTENDO 750ML. AQUOSA. FUNGICIDA, BACTERICIDA, TUBERCULOCIDA, COM EFICACIA CONTRA CANDIDA AURIS. – COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM , PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO	2.367	UND	50,22		118.870,74

100	SEM	DESINFETANTE À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, PRINCÍPIO ATIVO: POLIHEXAMETILENO + BIGUANIDA + TENSOATIVOS, TEOR ATIVO: TEOR ATIVO CERCA DE 0,1%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO CONTENDO 750ML. AQUOSA. FUNGICIDA, BACTERICIDA, TUBERCULOCIDA, COM EFICÁCIA CONTRA CANDIDA AURIS. – COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.	788	UND	50,22		39.573,36
101	436710	DETERGENTE POLI-ENZIMÁTICO DESTINADO A LIMPEZA MANUAL, MECÂNICA OU ULTRA SÔNICA DO INSTRUMENTAL CIRÚRGICO METÁLICO, ENDOSCÓPIOS E VIDRARIA LABORATORIAL EM GERAL. COMPOSTO POR 4 ENZIMAS, AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOHIDRASE, CONFEREM GRANDE EFICIÊNCIA AO PRODUTO. 1.000 ML	1.250	UND	51,34		64.175,00
102	SEM	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 06, C/ EXTENSOR 120 CM, C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	200	UND	3,43		686,00
103	SEM	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 08, C/ EXTENSOR 120 CM, C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	200	UND	3,84		768,00
104	SEM	DISPOSITIVO PARA MISTURA OU RECONSTITUIÇÃO DE DROGAS EM FRASCOS SEM CONTATO COM O AMBIENTE EXTERNO. DUAS PONTAS PERFURANTES PADRÃO ISO COM PROTETOR. PEGA ERGONÔMICA QUE EVITA O CONTATO DA MÃOS COM A PONTA PERFURANTE E FACILITA O MANUSEIO DO PROFISSIONAL. PRODUTO DE USO ÚNICO. (TRANSOFIX). – COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM , PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO	3.975	UND	16,82		66.859,50
105	SEM	DISPOSITIVO PARA MISTURA OU RECONSTITUIÇÃO DE DROGAS EM FRASCOS SEM CONTATO COM O AMBIENTE EXTERNO. DUAS	1.325	UND	16,82		22.286,50

		PONTAS PERFURANTES PADRÃO ISO COM PROTETOR. PEGA ERGONÔMICA QUE EVITA O CONTATO DA MÃOS COM A PONTA PERFURANTE E FACILITA O MANUSEIO DO PROFISSIONAL. PRODUTO DE USO ÚNICO. (TRANSOFIX). – COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.					
106	461243	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO – ESPUMA 2223BRQ, PRODUTO DE USO ÚNICO, DESTRUIR APÓS O USO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. INDICAÇÃO: ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA PARA PROCEDIMENTO DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO (04 DIAS). INDICADO PARA ELETROCARDIOGRAMA E MONITORIZAÇÃO CARDÍACA EM PRONTO-SOCORRO, EMERGÊNCIA, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E UTI. NA EMBALAGEM LACRADA: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. 2) MANTIDO NA EMBALAGEM ORIGINAL ABERTA COM UMA DOBRA: 30 DIAS. 3) FORA DA EMBALAGEM ORIGINAL: 15 DIAS DEPOIS DE ABERTO O SACO. COMPOSIÇÃO: DORSO DE ESPUMA DE POLIETILENO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALÉRGICO EM UMA DAS FACES E LAMINADO COM FITA DE POLIPROPILENO IMPRESSO NA OUTRA FASE, GEL CONDUTIVO ADESIVO, PINO METÁLICO DE AÇO INOX 304 OU 316 E CONTRA-PINO DE POLÍMERO ABS REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO RECOBERTO COM TRATAMENTO DE PRATA/CLORETO DE PRATA E LINER DE POLIÉSTER OU PAPEL SILICONADO. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. – COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM , PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO	3.600	PACOTE	19,57		70.452,00
107	461243	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO – ESPUMA 2223BRQ, PRODUTO DE USO ÚNICO, DESTRUIR APÓS O USO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. INDICAÇÃO: ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA PARA PROCEDIMENTO DE CURTA OU LONGA DURAÇÃO (04 DIAS). INDICADO PARA	1.200	PACOTE	19,57		23.484,00

		ELETROCARDIOGRAMA E MONITORIZAÇÃO CARDÍACA EM PRONTO-SOCORRO, EMERGÊNCIA, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E UTI. NA EMBALAGEM LACRADA: 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. 2) MANTIDO NA EMBALAGEM ORIGINAL ABERTA COM UMA DOBRA: 30 DIAS. 3) FORA DA EMBALAGEM ORIGINAL: 15 DIAS DEPOIS DE ABERTO O SACO. COMPOSIÇÃO: DORSO DE ESPUMA DE POLIETILENO, COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALÉRGICO EM UMA DAS FACES E LAMINADO COM FITA DE POLIPROPILENO IMPRESSO NA OUTRA FASE, GEL CONDUTIVO ADESIVO, PINO METÁLICO DE AÇO INOX 304 OU 316 E CONTRA-PINO DE POLÍMERO ABS REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO RECOBERTO COM TRATAMENTO DE PRATA/CLORETO DE PRATA E LINER DE POLIÉSTER OU PAPEL SILICONADO. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.). – COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.					
108	SEM	ELETRODOS ADULTO F7988W/CM PARA O DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA LIFE 400 FUTURA CMOS DRAKE. OS ELETRODOS MULTIFUNÇÃO AUTO ADESIVOS DESCARTÁVEIS, SÃO CONSTITUÍDAS POR UM PAR DE ELETRODOS PRÉ-GELIFICADOS, AUTO ADESIVOS, AMBOS EQUIPADOS COM CABO COM UM ÚNICO CONECTOR BIPOLAR PARA A LIGAÇÃO DIRETA OU INDIRETA AO DESFIBRILADOR/ESTIMULADOR. A FORMA ARREDONDADA DOS ELETRODOS CONTRIBUI PARA REDUZIR O RISCO DE DESUNIFORMIDADE NA DENSIDADE DE CORRENTE, SOBRETUDO DURANTE A DESCARGA DE DESFIBRILAÇÃO, E, PORTANTO DE QUEIMADURAS DA PELE. O ELEVADO ISOLAMENTO DOS MATERIAIS DE PROTEÇÃO E O CONECTOR PROTEGIDO LIMITAM O PERIGO DE MICRO CHOQUES ELÉTRICOS INDESEJADOS. SÃO EMBALADOS EM SACOS HERMÉTICOS DE MATERIAL OPACO DESTINADO A PROTEGER O GEL DA LUZ E DA UMIDADE. CONECTOR PRETO. . – COTA	113	UNID	825,97		93.334,61

		PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM , PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
109	SEM	ELETRODOS ADULTO F7988W/CM PARA O DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA LIFE 400 FUTURA CMOS DRAKE. OS ELETRODOS MULTIFUNÇÃO AUTO ADESIVOS DESCARTÁVEIS, SÃO CONSTITUÍDAS POR UM PAR DE ELETRODOS PRÉ-GELIFICADOS, AUTO ADESIVOS, AMBOS EQUIPADOS COM CABO COM UM ÚNICO CONECTOR BIPOLAR PARA A LIGAÇÃO DIRETA OU INDIRETA AO DESFIBRILADOR/ESTIMULADOR. A FORMA ARREDONDADA DOS ELETRODOS CONTRIBUI PARA REDUZIR O RISCO DE DESUNIFORMIDADE NA DENSIDADE DE CORRENTE, SOBRETUDO DURANTE A DESCARGA DE DESFIBRILAÇÃO, E, PORTANTO DE QUEIMADURAS DA PELE. O ELEVADO ISOLAMENTO DOS MATERIAIS DE PROTEÇÃO E O CONECTOR PROTEGIDO LIMITAM O PERIGO DE MICRO CHOQUES ELÉTRICOS INDESEJADOS. SÃO EMBALADOS EM SACOS HERMÉTICOS DE MATERIAL OPACO DESTINADO A PROTEGER O GEL DA LUZ E DA UMIDADE. CONECTOR PRETO. – COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.	37	UNID	825,97		30.560,89
110	SEM	ELETRODOS INFANTIL F7988PW/CM PARA O DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA LIFE 400 FUTURA CMOS DRAKE. OS ELETRODOS MULTIFUNÇÃO AUTO ADESIVOS DESCARTÁVEIS, SÃO CONSTITUÍDAS POR UM PAR DE ELETRODOS PRÉ-GELIFICADOS, AUTO ADESIVOS, AMBOS EQUIPADOS COM CABO COM UM ÚNICO CONECTOR BIPOLAR PARA A LIGAÇÃO DIRETA OU INDIRETA AO DESFIBRILADOR/ESTIMULADOR. A FORMA ARREDONDADA DOS ELETRODOS CONTRIBUI PARA REDUZIR O RISCO DE DESUNIFORMIDADE NA DENSIDADE DE CORRENTE, SOBRETUDO DURANTE A DESCARGA DE DESFIBRILAÇÃO, E,	75	UNID	911,67		68.375,25

		PORTANTO DE QUEIMADURAS DA PELE. O ELEVADO ISOLAMENTO DOS MATERIAIS DE PROTEÇÃO E O CONECTOR PROTEGIDO LIMITAM O PERIGO DE MICRO CHOQUES ELÉTRICOS INDESEJADOS. SÃO EMBALADOS EM SACOS HERMÉTICOS DE MATERIAL OPACO DESTINADO A PROTEGER O GEL DA LUZ E DA UMIDADE. CONECTOR PRETO. – COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM , PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
111	SEM	ELETRODOS INFANTIL F7988PW/CM PARA O DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA LIFE 400 FUTURA CMOS DRAKE. OS ELETRODOS MULTIFUNÇÃO AUTO ADESIVOS DESCARTÁVEIS, SÃO CONSTITUÍDAS POR UM PAR DE ELETRODOS PRÉ-GELIFICADOS, AUTO ADESIVOS, AMBOS EQUIPADOS COM CABO COM UM ÚNICO CONECTOR BIPOLAR PARA A LIGAÇÃO DIRETA OU INDIRETA AO DESFIBRILADOR/ESTIMULADOR. A FORMA ARREDONDADA DOS ELETRODOS CONTRIBUI PARA REDUZIR O RISCO DE DESUNIFORMIDADE NA DENSIDADE DE CORRENTE, SOBRETUDO DURANTE A DESCARGA DE DESFIBRILAÇÃO, E, PORTANTO DE QUEIMADURAS DA PELE. O ELEVADO ISOLAMENTO DOS MATERIAIS DE PROTEÇÃO E O CONECTOR PROTEGIDO LIMITAM O PERIGO DE MICRO CHOQUES ELÉTRICOS INDESEJADOS. SÃO EMBALADOS EM SACOS HERMÉTICOS DE MATERIAL OPACO DESTINADO A PROTEGER O GEL DA LUZ E DA UMIDADE. CONECTOR PRETO. . – COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.	25	UNID	911,67		22.791,75
112	386126	EQUIPO MACROGOTAS INFUSÃO POR GRAVIDADE, ESTERIL DE USO UNICO COMPLETO. ATOXICO, ESTERIL, LIVRE DE PIROGENIO, DESCARTAVEL. COM FILTRO DE FLUIDO, CAMARA DE GOTEJAMENTO, TUBULAÇÃO EM PVC DE 150CM, COM RECGULADOR DE FLUXO EM V COM ROLDANA COMPOSTO DE	99.015	UND	1,22		120.798,30

		LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; INJETOR LATERAL, CÂMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO E FLEXÍVEL, PERMITINDO PROCEDIMENTO DE LEVE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA DE BOLHAS DE AR OU PEQUENAS OBSTRUÇÕES; FILTRO DE PARTÍCULAS 15 MICRAS E DE AR 0,2 MICRAS COM TAMPA REVERSÍVEL, CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER-SLIP PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. – COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM , PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
113	386126	EQUIPO MACROGOTAS INFUSÃO POR GRAVIDADE, ESTERIL DE USO UNICO COMPLETO. ATOXICO, ESTERIL, LIVRE DE PIROGENIO, DESCARTAVEL. COM FILTRO DE FLUIDO, CAMARA DE GOTEJAMENTO, TUBULAÇÃO EM PVC DE 150CM, COM REGGULADOR DE FLUXO EM V COM ROLDANA COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; INJETOR LATERAL, CÂMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO E FLEXÍVEL, PERMITINDO PROCEDIMENTO DE LEVE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA DE BOLHAS DE AR OU PEQUENAS OBSTRUÇÕES; FILTRO DE PARTÍCULAS 15 MICRAS E DE AR 0,2 MICRAS COM TAMPA REVERSÍVEL, CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER-SLIP PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. – COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.	33.005	UND	1,22		40.266,10
114	SEM	EQUIPO MICROGOTAS (60 GOTAS/ML) COM ROLDANA COMPOSTO DE LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; INJETOR LATERAL, CÂMARA TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO GOTEJAMENTO E FLEXÍVEL, PERMITINDO PROCEDIMENTO DE LEVE BOMBEAMENTO PARA RETIRADA DE BOLHAS DE AR OU PEQUENAS OBSTRUÇÕES; FILTRO DE PARTÍCULAS 15 MICRAS E	5.300	UNID	1,73		9.169,00

		DE AR 0,2 MICRAS COM TAMPA REVERSÍVEL, CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE E CONEXÃO LUER-LOOK PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO.					
115	386130	EQUIPO NUTRIÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL FUNÇÃO:DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES ENTERAIS. - CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) A SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL. - VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES. CARACTERÍSTICAS GERAIS: COMPOSIÇÃO BÁSICA: - LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO. - CÂMARA FLEXÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO GOTEJAMENTO. - EXTENSÃO EM PVC AZUL (EVITA CONEXÃO ACIDENTAL COM ACESSO VENOSO). - CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE - CONECTOR ESCALONADO ESPECÍFICO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS. EMBALAGEM EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. – COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM , PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO	45.750	UND	1,57		71.827,50
116	386130	EQUIPO NUTRIÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL FUNÇÃO:DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES ENTERAIS. - CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) A SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL. - VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES. CARACTERÍSTICAS GERAIS: COMPOSIÇÃO BÁSICA: - LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO. - CÂMARA FLEXÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO GOTEJAMENTO. - EXTENSÃO EM PVC AZUL (EVITA CONEXÃO ACIDENTAL COM ACESSO VENOSO). - CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE - CONECTOR ESCALONADO ESPECÍFICO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS. EMBALAGEM EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. – COTA DE ATÉ 25% DO	15.250	UND	1,57		23.942,50

		VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.					
117	SEM	EQUIPO PARA BIC SMART PLUS E W Y NS ENTERAL. PONTA PERFURANTE QUE PERMITE CONEXÃO EM CRUZ SEGURA ADAPTÁVEL AOS FRASCOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL COM TAMPA PROTETORA.TUBO EM MATERIAL PVC, FLEXÍVEL, NA COR LILAS DESTINADO A TRANSPORTAR O ALIMENTO (NUTRIÇÃO) AO ACESSO GÁSTRICO.PINÇA ROLETE OU REGULADOR DE FLUXO DESTINADO AO CONTROLE DE GOTEJAMENTO.CONECTOR ESCALONADO, QUE PERMITE PERFEITO ENCAIXE NA SONDA DE ALIMENTAÇÃO. DEDICADO A BOMBA SMART PLUS MONO CANAL. – COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM , PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO	1.125	UND	66,84		75.195,00
118	SEM	EQUIPO PARA BIC SMART PLUS E W Y NS ENTERAL. PONTA PERFURANTE QUE PERMITE CONEXÃO EM CRUZ SEGURA ADAPTÁVEL AOS FRASCOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL COM TAMPA PROTETORA.TUBO EM MATERIAL PVC, FLEXÍVEL, NA COR LILAS DESTINADO A TRANSPORTAR O ALIMENTO (NUTRIÇÃO) AO ACESSO GÁSTRICO.PINÇA ROLETE OU REGULADOR DE FLUXO DESTINADO AO CONTROLE DE GOTEJAMENTO.CONECTOR ESCALONADO, QUE PERMITE PERFEITO ENCAIXE NA SONDA DE ALIMENTAÇÃO. DEDICADO A BOMBA SMART PLUS MONO CANAL. – COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.	375	UND	66,84		25.065,00
119	SEM	ESCALPE 19 G, TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ASAS LEVES E FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER (EMBORRACHADO), CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	1.101	UND	0,55		605,55

120	SEM	ESCALPE 21 G, TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ASAS LEVES E FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER (EMBORRACHADO), CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS.	7.301	UND	0,54		3.942,54
121	SEM	ESCALPE 23 G, TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ASAS LEVES E FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER (EMBORRACHADO), CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE SUPERIOR A 2 ANOS.	25.000	UND	0,56		14.000,00
122	SEM	ESCALPE 25 G, TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ASAS LEVES E FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER (EMBORRACHADO), CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	18.000	UND	0,56		10.080,00
123	SEM	ESCALPE 27 G, TUBO PVC CRISTAL FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ASAS LEVES E FLEXÍVEIS, CONECTOR LUER (EMBORRACHADO), CÂNULA AÇO INOX, SILICONIZADA, ATRAUMÁTICA, BISEL TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA, BAINHA PROTEÇÃO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	13.500	UND	0,57		7.695,00

124	276877	ESCOVA PARA ASSEPSIA EMBEBIDA COM GLUCONATO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%, DUPLA FACE ESCOVA/ESPONJA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	1.800	UND	2,27		4.086,00
125	SEM	ESPAÇADOR, APLICAÇÃO COM MÁSCARA ADULTO ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA, TIPO ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSPARENTE, CÂMARA INQUEBRÁVEL	50	UND	35,89		1.794,50
126	SEM	ESPAÇADOR, APLICAÇÃO INALAÇÃO DE BRONCODILATADOR, TIPO ENCAIXE UNIVERSAL, BOCAL COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESERVATÓRIO RÍGIDO TRANSLÚCIDO, MODELO MÁSCARA PVC TAMANHO M DE 2 A 13 ANOS	50	UND	53,72		2.686,00
127	437863	ESPARADRAPO (ROLO 10 CM X 4,5 MT): COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, COM APLICAÇÃO DE MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. DEVE SER FÁCIL DE RASGAR, COM EXCELENTE FLEXIBILIDADE E ADERÊNCIA. EMBALAGEM EM TUBO DE PVC, COM TAMPA PROTETORA NAS DIMENSÕES 10 CM X 4,5 MT, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. FÁCIL DE CORTAR, HIPOALERGÊNICO, RESISTENTE A ÁGUA, SEM LÁTEX, TRANSPIRÁVEL	5.655	UND	11,68		66.050,40
128	BR0437861	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 2,5CM, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, MEDINDO 2,5CM X 4,5M, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS E GERMES PATOGENICOS, ISENTO DE LÁTEX, IMPERMEABILIDADE DORSAL ADEQUADA A SUA FINALIDADE, FLEXIBILIDADE SUFICIENTE PARA ADAPTAR SE AS DOBRAS DA PELE SEM QUE OCORRA EXCESSIVA PRESSÃO OU FÁCIL DESPRENDIMENTO, MASSA UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDA, ADEQUADA FIXAÇÃO DE	8.200	UND	3,54		29.028,00

		CAMADA ADESIVA NO PANO BASE, FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE, BORDAS DEVIDAMENTE MOLDADAS A FIM DE EVITAR SOLTURA DOS FIOS, APRESENTANDO ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA DE PROTEÇÃO.					
129	BR0437862	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5CM, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, MEDINDO 5CMX 4,5M, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS E GERMES PATOGENICOS, ISENTO DE LÁTEX, IMPERMEABILIDADE DORSAL ADEQUADA A SUA FINALIDADE, FLEXIBILIDADE SUFICIENTE PARA ADAPTAR SE AS DOBRAS DA PELE SEM QUE OCORRA EXCESSIVA PRESSÃO OU FÁCIL DESPRENDIMENTO, MASSA UNIFORMEMENTE DISTRIBUIDA, ADEQUADA FIXAÇÃO DE CAMADA ADESIVA NO PANO BASE, FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE, BORDAS DEVIDAMENTE MOLDADAS A FIM DE EVITAR SOLTURA DOS FIOS, APRESENTANDO ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA DE PROTEÇÃO.	7.000	UND	6,29		44.030,00
130	SEM	ESPARADRAPO TRANSPARENTE 10CM X 10M: FILME TRANSPARENTE EM POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL RECOBERTO POR ADESIVO ACRÍLICO, REVESTIDO POR UM SUPORTE APLICADOR DE FILME DE 100% POLIÉSTER E PROTEGIDO NA FASE ADESIVA POR PAPEL SILICONIZADO. O PRODUTO É PERMEÁVEL A VAPORES, PERMITINDO TROCAS GASOSAS E É IMPERMEÁVEL A ÁGUA E BACTÉRIAS, ATUANDO COMO BARREIRA DE PROTEÇÃO PARA A PELE. PROPORCIONA MELHOR VISUALIZAÇÃO DA INSERÇÃO DO CATETER. APRESENTAÇÃO EM ROLO DE TAMANHO DE 10 CMX10M. EMBALAGEM NA QUAL CONSTEM IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	3.105	UND	12,83		39.837,15

131	BR0479743	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL TAMANHO: G. DISPOSITIVO AUXILIAR PARA EXAME GINECOLÓGICO. PERMITE A VISUALIZAÇÃO DE MEMBRANA VAGINAL E COLO DO ÚTERO. PROMOVE E FACILITA O ACESSO DE INSTRUMENTOS DE EXAME E COLETA (PINÇA, ESCOVA CERVICAL) OU OUTROS PROCEDIMENTOS DO COLO DO ÚTERO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: DUAS VALVAS EM CRISTAL ARTICULADO. PARAFUSO DE ROSQUEAMENTO PARA ABERTURA GRADUAL DAS VALVAS. COM LUBRIFICAÇÃO, O ESPÉCULO É LUBRIFICADO NAS VALVAS COM SILICONE DE GRAU MÉDICO. ESTÉRIL POR ÓXIDO ETILENO (ETO) ESTÉRIL: EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIETILENO/POLIPROPILENO.	1.250	UND	2,49	3.112,50
132	BR0479744	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL TAMANHO: M. DISPOSITIVO AUXILIAR PARA EXAME GINECOLÓGICO. PERMITE A VISUALIZAÇÃO DE MEMBRANA VAGINAL E COLO DO ÚTERO. PROMOVE E FACILITA O ACESSO DE INSTRUMENTOS DE EXAME E COLETA (PINÇA, ESCOVA CERVICAL) OU OUTROS PROCEDIMENTOS DO COLO DO ÚTERO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: DUAS VALVAS EM CRISTAL ARTICULADO. PARAFUSO DE ROSQUEAMENTO PARA ABERTURA GRADUAL DAS VALVAS. COM LUBRIFICAÇÃO, O ESPÉCULO É LUBRIFICADO NAS VALVAS COM SILICONE DE GRAU MÉDICO. ESTÉRIL POR ÓXIDO ETILENO (ETO) ESTÉRIL: EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIETILENO/POLIPROPILENO.	12.050	UND	2,14	25.787,00
133	BR0479745	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL TAMANHO: P. DISPOSITIVO AUXILIAR PARA EXAME GINECOLÓGICO. PERMITE A VISUALIZAÇÃO DE MEMBRANA VAGINAL E COLO DO ÚTERO. PROMOVE E FACILITA O ACESSO DE INSTRUMENTOS DE EXAME E COLETA (PINÇA, ESCOVA CERVICAL) OU OUTROS PROCEDIMENTOS DO COLO DO ÚTERO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: DUAS VALVAS EM CRISTAL ARTICULADO. PARAFUSO DE ROSQUEAMENTO PARA ABERTURA GRADUAL DAS VALVAS. COM	8.050	UND	2,05	16.502,50

		LUBRIFICAÇÃO, O ESPÉCULO É LUBRIFICADO NAS VALVAS COM SILICONE DE GRAU MÉDICO. ESTÉRIL POR ÓXIDO ETILENO (ETO) ESTÉRIL: EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIETILENO/POLIPROPILENO.					
134	SEM	ETIQUETA ADESIVA INFORMATIVA: ATENÇÃO MEDICAMENTO DE ALTA VIGILÂNCIA TIPO DE PAPEL: COUCHÊ ROLO COM 1000 ETIQUETAS DIMENSÕES: 40X10MM	101	UND	7,18		725,18
135	SEM	FILTRO HME FILTRO VENTILAÇÃO MECÂNICA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APLICAÇÃO AUTO UMIDIFICADOR,P/ CIRCUITO DE RESPIRADOR MEC., CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESPAÇOMORTO PADRÃO P/ TAMANHO ADULTO, TIPO HIGROSCÓPICO,BACTERIOSTÁTICO,BACTERIANO/ VIRAL, ACESSÓRIOS TUBO FLEXÍVEL, TIPO EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO/FILM E, TIPO USO DESCARTÁVEL	800	UND	9,92		7.936,00
136	SEM	FIO BOUGIE PEDIÁTRICO PARA USO COM TUBOS TRAQUEAIS ENTRE 3,0MM A 4,5MM CARACTERÍSTICAS: COMP 54 CM / ESPESSURA 2,0 MM (6F)	70	UND	64,93		4.545,10
137	SEM	FIO DE SUTURA (CATGUT CROMADO Nº 0), COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO (70 CM), COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, TAMANHO DA AGULHA (3,5 CM), ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	50	CX	249,47		12.473,50
138	SEM	FIO DE SUTURA (CATGUT CROMADO Nº 2-0), COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO (45 CM), COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, TAMANHO DA AGULHA (4,0 CM), ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	50	CX	249,47		12.473,50
139	SEM	FIO DE SUTURA (CATGUT CROMADO Nº 3 -0), COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO (70 CM), COM AGULHA ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, TAMANHO DA AGULHA (4,0 CM), ESTÉRIL, EMBALAGEM	50	CX	249,13		12.456,50

		CONTENDO 01 UNIDADE					
140	SEM	FIO DE SUTURA (CATGUT SIMPLES Nº 2 -0), COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO (70 CM), COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CILINDRICA, TAMANHO DA AGULHA (2 CM), ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	101	CX	148,91		15.039,91
141	SEM	FIO DE SUTURA (CATGUT SIMPLES Nº 3 -0), COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO (70 CM), COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, TAMANHO DA AGULHA (2,6 CM), ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	100	CX	147,41		14.741,00
142	SEM	FIO DE SUTURA (NYLON MONOFILAMENTO Nº 2 -0), COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO (45 CM), COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, TAMANHO DA AGULHA (4,0 CM), ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. – COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM , PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO	3.825	UN	71,40		273.105,00
143	SEM	FIO DE SUTURA (NYLON MONOFILAMENTO Nº 2 -0), COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO (45 CM), COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, TAMANHO DA AGULHA (4,0 CM), ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. – COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.	1.275	UN	71,40		91.035,00
144	SEM	FIO DE SUTURA (NYLON MONOFILAMENTO Nº 3 -0), COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO (45 CM), COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, TAMANHO DA AGULHA (3,5 CM), ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. – COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM , PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO	5.325	UN	71,40		380.205,00
145	SEM	FIO DE SUTURA (NYLON MONOFILAMENTO Nº 3 -0), COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO (45 CM), COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, TAMANHO DA AGULHA (3,5 CM), ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. – COTA DE ATÉ 25% DO	1.775	UN	71,40		126.735,00

		VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.					
146	SEM	FIO DE SUTURA (NYLON MONOFILAMENTO PRETO Nº 4 -0), COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO (45 CM), COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, TAMANHO DA AGULHA (2 CM), ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. – COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM , PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO	9.225	UN	71,40		658.665,00
147	SEM	FIO DE SUTURA (NYLON MONOFILAMENTO PRETO Nº 4 -0), COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO (45 CM), COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, TAMANHO DA AGULHA (2 CM), ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. – COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.	3.075	UN	71,40		219.555,00
148	SEM	FIO DE SUTURA (NYLON MONOFILAMENTO PRETO Nº 5 -0), COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO (45 CM), COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, TAMANHO DA AGULHA (2 CM), ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. – COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM , PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO	7.425	UN	71,40		530.145,00
149	SEM	FIO DE SUTURA (NYLON MONOFILAMENTO PRETO Nº 5 -0), COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO (45 CM), COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, TAMANHO DA AGULHA (2 CM), ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. – COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.	2.475	UN	71,40		176.715,00
150	600125	FIO DE SUTURA S/ AGULHA\, MATERIAL:NYLON / POLIAMIDA PRETO\, MODELO:MONOFILAMENTAR\, DIÂMETRO:3-0\, COMPRIMENTO:CERCA DE 150 CM\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. – COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM , PARA AMPLA	3.825	UND	73,70		281.902,50

		PARTICIPAÇÃO					
151	600125	FIO DE SUTURA S/ AGULHA\, MATERIAL:NYLON / POLIAMIDA PRETO\, MODELO:MONOFILAMENTAR\, DIÂMETRO:3-0\, COMPRIMENTO:CERCA DE 150 CM\, ESTERILIDADE:ESTÉRIL\, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. – COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.	1.275	UND	73,70		93.967,50
152	SEM	FIO GUIA, TIPO: BOUGIE; APLICACAO: INTUBACAO TRAQUEAL VENTILADO; USO: ADULTO; COR: CONTRASTANTE; ISENTO DE LATEX; COMPRIMENTO: 70CM; TAMANHO: 15FR (5,0 MM X 700MM) PARA USO COM TUBOS ENDOTRAQUEAIS 5,5 MM – 10,0 MM; ACOMPANHA: CONECTOR PARA VENTILACAO.	100	UNID	46,50		4.650,00
153	SEM	FIO GUIA, TIPO: BOUGIE; APLICACAO: INTUBACAO TRAQUEAL VENTILADO; USO: NEONATAL; COR: CONTRASTANTE; ISENTO DE LATEX; COMPRIMENTO: 50CM; TAMANHO: 6FR DE 2MM A 4,5MM; ACOMPANHA: CONECTOR PARA VENTILACAO.	50	UND	45,45		2.272,50
154	SEM	FIO GUIA, TIPO: BOUGIE; APLICACAO: INTUBACAO TRAQUEAL VENTILADO; USO: PEDIATRICO; COR: CONTRASTANTE; ISENTO DE LATEX; COMPRIMENTO: 60CM; TAMANHO: 10FR DE 3MM A 8MM; ACOMPANHA: CONECTOR PARA VENTILACAO.	100	UND	45,65		4.565,00
155	BR0428825	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MM X 30M, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA.	675	UND	6,13		4.137,75
156	SEM	FITA ADESIVA CREPADA, COR BRANCA, 16 MM (LARGURA) E 50 M (COMPRIMENTO), AUTO ADERENTE, CONFECCIONADO COM PAPEL CREPADO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL, EM ROLO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	1.255	UND	5,76		7.228,80

		EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.					
157	SEM	FITA MICROPÓREO 12MM X 10M FITA MICROPORE, HIPOALERGÊNICO CONSTITUÍDA DE RAYON VISCOSO NÃO TRANCADO, POROSO, SUPERFÍCIE ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTANCIA A BASE DE ÉTER SINTÉTICO,QUIMICAMENTE INERTE, MEDINDO 12MM DE LARGURA X 10M DE COMPRIMENTO.	3.000	UND	2,79		8.370,00
158	BR0437865	FITA MICROPÓREO 25MM X 10M FITA MICROPORE, HIPOALERGÊNICO CONSTITUÍDA DE RAYON VISCOSO NÃO TRANCADO, POROSO, SUPERFÍCIE ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTANCIA A BASE DE ÉTER SINTÉTICO,QUIMICAMENTE INERTE, MEDINDO 25MM DE LARGURA X 10M DE COMPRIMENTO.	6.500	UND	3,50		22.750,00
159	BR0437867	FITA MICROPÓREO 50MM X 10M FITA MICROPORE, HIPOALERGÊNICO CONSTITUÍDA DE RAYON VISCOSO NÃO TRANCADO, POROSO, SUPERFÍCIE ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTANCIA A BASE DE ÉTER SINTÉTICO,QUIMICAMENTE INERTE, MEDINDO 50MM DE LARGURA X10M DE COMPRIMENTO.	9.110	UND	6,17		56.208,70
160	SEM	FIXADOR PARA CÂNULA OROTRAQUEAL TAMANHO INFANTIL, COMPOSTO POR DUAS BANDAS – SUPERIOR E INFERIOR, EM TECIDO DE ALGODÃO ATÓXICO, HIPOALÉRGICO, ACOLCHOADO E ANTIESCARAS, POSSUIR SISTEMA DE VELCRO PARA FECHAMENTO EM TORNO DA CABEÇA E PARA FIXAÇÃO AO TUBO ENDOTRAQUEAL.	70	UNID	5,52		386,40
161	SEM	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO COMPOSTO POR DUAS BANDAS – SUPERIOR (72CM) E INFERIOR (68CM DE COMPRIMENTO), EM TECIDO DE ALGODÃO ATÓXICO, HIPOALÉRGICO, ACOLCHOADO E ANTIESCARAS E POSSUI SISTEMA DE VELCRO PARA FECHAMENTO EM TORNO DA CABEÇA E PARA FIXAÇÃO AO TUBO ENDOTRAQUEAL.	350	UND	10,31		3.608,50

162	SEM	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO, COM ESCALA DE 0 À 15 LITROS POR MINUTO, CÁPSULA INTERNA E EXTERNA EM POLICARBONATO, CORPO EM METAL CROMADO E ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL, PRESSÃO DE TRABALHO: DENTRO DA FAIXA DE +/- 3,5 KGF/CM², BORBOLETA EM NYLON COM ROSCA DE SAÍDA PADRÃO (MACHO), ESTERILIZÁVEL, PADRÃO ABNT. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	162	UND	113,50		18.387,00
163	SEM	FRASCO TIPO ALMOTOLIA (500 ML), CONFECCIONADO EM POLIETILENO, BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	370	UND	7,20		2.664,00
164	395538	FRASCOS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL POR SONDAGEM DE 300ML, TRANSPARENTE, COM ESCALA DE MEDIDA, ESTÉRIL. – COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM , PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO	65.625	UND	1,28		84.000,00
165	395538	FRASCOS PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL POR SONDAGEM DE 300ML, TRANSPARENTE, COM ESCALA DE MEDIDA, ESTÉRIL. – COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.	21.875	UND	1,28		28.000,00
166	SEM	GEL PARA ULTRASSOM, À BASE DE CARBOGEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICO, INODORO, INCOLOR, PH NEUTRO, NÃO GORDUROSO, CONSISTENTE (QUE NÃO ESCORRA) E DE FÁCIL REMOÇÃO EM FRASCO COM 100 ML. EMBALAGEM CONTENDO 100 ML.	1.120	UND	59,79		66.964,80
167	269878	GLUCONATO DE CLOREXIDINA ALCOOLICA A 0,5%, EMBALAGEM ÂMBAR DE 1.000ML.	450	UND	18,52		8.334,00
168	269876	GLUCONATO DE CLOREXIDINA AQUOSA ANTISSEPTICA A 2%, EMBALAGEM ÂMBAR DE 1.000ML.	1.170	UND	18,53		21.680,10

169	269877	GLUCONATO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE A 4%, EMBALAGEM ÂMBAR DE 1.000ML.	850	UND	31,19		26.511,50
170	SEM	HIDROGEL CURATIVO PRIMÁRIO, ABSORVENTE, NÃO ESTERIL, TRANSPARENTE E VISCOSO COM ALGINATO GEL CONSTITUIDO POR AGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBOMERO 940 TRITANOLAMINA, ALGINATO DE CALCIO E SÓDIO, CONSERVANTES E CARBOXI METILCELULOSE QUE PROMOVE O AMBIENTE ÚMIDO IDEAL PARA CICATRIZAÇÃO ATRAVES DA HIDRATAÇÃO DA FERIDA, CONDUZINDO AO DEBRIDAMENTO AUTOLITICO OU FACILITANDO O DEBRIDAMENTO MECANICO. - APRESENTAÇÃO TUBO 85G.	230	UND	24,79		5.701,70
171	437161	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - DESINFETANTE DE USO GERAL, EMBALAGEM DE 5 LITROS.	1.455	UND	42,95		62.492,25
172	SEM	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% SODA CLORADA 1L. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	90	UNID	11,65		1.048,50
173	SEM	INTEGRADOR QUÍMICO PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR TIPO 5. INTEGRA AS 3 VARIÁVEIS CRÍTICAS DA ESTERILIZAÇÃO: TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR SATURADO. ESTA INFORMAÇÃO É EXIBIDA EM UM FORMATO PRECISO E FÁCIL DE LER. QUANDO A BARRA ESCURA ENTRA NA ÁREA DE SEGURANÇA AZUL, OS CRITÉRIOS DE ESTERILIZAÇÃO FORAM CUMPRIDOS. SE A BARRA ESCURA NÃO ALCANÇAR A ÁREA DE SEGURANÇA AZUL, AS CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA A ESTERILIZAÇÃO NÃO FORAM ALCANÇADAS E A CARGA PROCESSADA NÃO DEVE SER LIBERADA. TEMPERATURAS E TEMPOS MÉDIOS PARA O INTEGRADOR PRODUIR UMA LEITURA SEGURA: 118°C / 40 MIN.; 121°C / 21 MIN.; 127°C / 7,1 MIN.; 132°C / 2,3 MIN.; 135°C / 1,5 MIN. CLASSIFICAÇÃO: TIPO 5 (ISO 11140-1:2005) / TIPO D (EN 867-1).	848	CX COM NO MÍNIMO DE 100 UNID	73,52		62.344,96

		COMPOSIÇÃO: PRODUTO LIVRE DE CHUMBO, MERCÚRIO, BÁRIO E LÁTEX. RESÍDUO COMUM. PARÂMETROS: TIPO 5 - 135 °C POR 1,5 MINUTOS / 121 °C POR 21 MINUTOS. DIMENSÕES DA TIRA: 102 X 19 MM (L X C). DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 128,58 X 152,40 MM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMA ISO 11140-1:2005 E REGISTRADO NO FDA E DE ACORDO COM AMMI ST60. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. – COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM , PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO				
174	SEM	INTEGRADOR QUÍMICO PARA PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR TIPO 5. INTEGRA AS 3 VARIÁVEIS CRÍTICAS DA ESTERILIZAÇÃO: TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR SATURADO. ESTA INFORMAÇÃO É EXIBIDA EM UM FORMATO PRECISO E FÁCIL DE LER. QUANDO A BARRA ESCURA ENTRA NA ÁREA DE SEGURANÇA AZUL, OS CRITÉRIOS DE ESTERILIZAÇÃO FORAM CUMPRIDOS. SE A BARRA ESCURA NÃO ALCANÇAR A ÁREA DE SEGURANÇA AZUL, AS CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA A ESTERILIZAÇÃO NÃO FORAM ALCANÇADAS E A CARGA PROCESSADA NÃO DEVE SER LIBERADA. TEMPERATURAS E TEMPOS MÉDIOS PARA O INTEGRADOR PRODUIR UMA LEITURA SEGURA: 118°C / 40 MIN.; 121°C / 21 MIN.; 127°C / 7,1 MIN.; 132°C / 2,3 MIN.; 135°C / 1,5 MIN. CLASSIFICAÇÃO: TIPO 5 (ISO 11140-1:2005) / TIPO D (EN 867-1). COMPOSIÇÃO: PRODUTO LIVRE DE CHUMBO, MERCÚRIO, BÁRIO E LÁTEX. RESÍDUO COMUM. PARÂMETROS: TIPO 5 - 135 °C POR 1,5 MINUTOS / 121 °C POR 21 MINUTOS. DIMENSÕES DA TIRA: 102 X 19 MM (L X C). DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 128,58 X 152,40 MM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. ESTÁ DE	282	CX COM NO MÍNIMO DE 100 UNID	73,52	20.732,64

		ACORDO COM AS NORMA ISO 11140-1:2005 E REGISTRADO NO FDA E DE ACORDO COM AMMI ST60. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. – COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.					
175	SEM	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ALCOÓLICA EMBALAGEM COM 100ML	403	UND	8,74		3.522,22
176	SEM	IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO DEGERMANTE. EMBALAGEM COM 100 ML	550	UND	8,41		4.625,50
177	SEM	KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL TNT COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO (TNT) 30G EMBALAGEM C/ 2 AVENTAIS MANGA LONGA; 1 CAMPO FENESTRADO 1,2 X 0,7M; 1 CAMPO 0,7 X 0,7M; 1 PROTETOR DE REFLETOR; 2 PROTETORES DE CABOS; 2 TOALHAS ABSORVENTES. – COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM , PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO	863	UND	95,95		82.804,85
178	SEM	KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL TNT COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO (TNT) 30G EMBALAGEM C/ 2 AVENTAIS MANGA LONGA; 1 CAMPO FENESTRADO 1,2 X 0,7M; 1 CAMPO 0,7 X 0,7M; 1 PROTETOR DE REFLETOR; 2 PROTETORES DE CABOS; 2 TOALHAS ABSORVENTES. – COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.	287	UND	95,95		27.537,65
179	SEM	LACRE DE SEGURANÇA MODELO: ESCADA, DUPLA TRAVA - COM SISTEMA CORTE FÁCIL, NO QUAL NÃO É PRECISO UTILIZAÇÃO DE OUTRA FERRAMENTA PARA QUE O DISPOSITIVO SEJA ROMPIDOS. AGRUPADOS EM CARTELAS COM 10 UND, E	450	PCT	0,23		103,50

		EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UND. MATERIAL INJETADO: POLIPROPILENO DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL DO LACRE: 300 MM LARGURA DO CABO 3,35X2,16 MM COMPRIMENTO TOTAL DO CABO: 220 MM LARGURA DA CABEÇA 15X52 MM FECHAMENTO MÍNIMO 40 MM FECHAMENTO MÁXIMO 12,59 MM PROCESSO DE GRAVAÇÃO DE NÚMEROS: HOTSTAMP DIMENSÃO DA NUMERAÇÃO: 20X5 MM					
180	SEM	LÂMINA DE BISTURI Nº15 C DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO CARBONO INOXIDÁVEL EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL COM PELÍCULA LÂMINADA DE FÁCIL ABERTURA C/ 100 UNID. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE	70	CX	34,23		2.396,10
181	SEM	LÂMINA PARA BISTURI Nº 10, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, PONTA AFIADA, COM ADAPTAÇÃO PARA CABO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	10	CX	34,23		342,30
182	SEM	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, PONTA AFIADA, COM ADAPTAÇÃO PARA CABO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	330	CX	34,23		11.295,90
183	SEM	LÂMINA PARA BISTURI Nº 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, PONTA AFIADA, COM ADAPTAÇÃO PARA CABO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	615	CX	34,51		21.223,65
184	SEM	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, PONTA AFIADA, COM ADAPTAÇÃO PARA CABO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	620	CX	34,29		21.259,80

185	SEM	LÂMINA PARA BISTURI Nº 21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, PONTA AFIADA, COM ADAPTAÇÃO PARA CABO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	15	CX	34,46		516,90
186	SEM	LÂMINA PARA BISTURI Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, PONTA AFIADA, COM ADAPTAÇÃO PARA CABO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	5	CX	34,53		172,65
187	338605	LANCETA DE SEGURANÇA ESTÉRIL, MATERIAL PARA PUNÇÃO DIGITAL, COM SISTEMA DE RETRAÇÃO DA AGULHA, AGULHA CALIBRE 23G. CAIXA COM 100 UNIDADES. – COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM , PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO	7.425	CX	25,73		191.045,25
188	338605	LANCETA DE SEGURANÇA ESTÉRIL, MATERIAL PARA PUNÇÃO DIGITAL, COM SISTEMA DE RETRAÇÃO DA AGULHA, AGULHA CALIBRE 23G. CAIXA COM 100 UNIDADES. – COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.	2.475	CX	25,73		63.681,75
189	481789	LENÇOL DE PAPEL. COR BRANCO, 100% CELULOSE. NÃO ESTÉRIL. TAMANHO 70CM X 50M. REGISTRO NO ANVISA. – COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM , PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO	4.253	UND	15,12		64.305,36
190	481789	LENÇOL DE PAPEL. COR BRANCO, 100% CELULOSE. NÃO ESTÉRIL. TAMANHO 70CM X 50M. REGISTRO NO ANVISA. – COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.	1.417	UND	15,12		21.425,04
191	SEM	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE RECICLADA COM FIBRAS NATURAIS, TEXTURA TIPO “CREPE”, FLEXÍVEL E RESISTENTE, 70 CM LARGURA X 50 M COMPRIMENTO. EMBALAGEM CONTENDO 01 ROLO.	2.462	UND	14,04		34.566,48

192	SEM	LUVA CIRÚRGICA (Nº 7,5), ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, CONFORME NORMA ABNT. EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR	6.950	PAR	2,24		15.568,00
193	SEM	LUVA CIRÚRGICA (Nº 8,5), ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, LUBRIFICADA COM PÓ ABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, COM ABERTURA ASSÉPTICA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, CONFORME NORMA ABNT. EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR.	5.200	PAR	2,15		11.180,00
194	SEM	LUVA DE VINIL TAMANHO G.CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (VINIL OU PVC); SEM PÓ BIOABSORVÍVEL E SEM LÁTEX NA COMPOSIÇÃO, PODENDO SER USADO POR PESSOAS ALÉRGICAS A ESSES MATERIAIS; AMBIDESTRA; APROVADA PELO INMETRO; POSSUI CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS; LUVA NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	700	CX	21,30		14.910,00
195	SEM	LUVA DE VINIL TAMANHO M.CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (VINIL OU PVC); SEM PÓ BIOABSORVÍVEL E SEM LÁTEX NA COMPOSIÇÃO, PODENDO SER USADO POR PESSOAS ALÉRGICAS A ESSES MATERIAIS; AMBIDESTRA; APROVADA PELO INMETRO; POSSUI CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS; LUVA NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	1.150	CX	21,91		25.196,50
196	SEM	LUVA DE VINIL TAMANHO P.CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (VINIL OU PVC); SEM PÓ BIOABSORVÍVEL E SEM LÁTEX NA COMPOSIÇÃO, PODENDO SER USADO POR PESSOAS ALÉRGICAS A ESSES MATERIAIS; AMBIDESTRA; APROVADA PELO INMETRO; POSSUI CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO	1.200	CX	21,53		25.836,00

		MINISTÉRIO DO TRABALHO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS; LUVA NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.					
197	SEM	LUVA DE VINIL TAMANHO PP.CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (VINIL OU PVC); SEM PÓ BIOABSORVÍVEL E SEM LÁTEX NA COMPOSIÇÃO, PODENDO SER USADO POR PESSOAS ALÉRGICAS A ESSES MATERIAIS; AMBIDESTRA; APROVADA PELO INMETRO; POSSUI CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS; LUVA NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	750	CX	21,33		15.997,50
198	SEM	LUVA PARA PROCEDIMENTO (TAMANHO EXTRA PEQUENO), NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES. – COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM , PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO	2.700	CX	32,63		88.101,00
199	SEM	LUVA PARA PROCEDIMENTO (TAMANHO EXTRA PEQUENO), NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES. . – COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.	900	CX	32,63		29.367,00
200	SEM	LUVA PARA PROCEDIMENTO (TAMANHO GRANDE), NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES. – COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM , PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO	2.340	CX	32,97		77.149,80

201	SEM	LUVA PARA PROCEDIMENTO (TAMANHO GRANDE), NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES. . – COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.	780	CX	32,97		25.716,60
202	SEM	LUVA PARA PROCEDIMENTO (TAMANHO MÉDIO), NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES. – COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM , PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO	10.541	CX	31,81		335.309,21
203	SEM	LUVA PARA PROCEDIMENTO (TAMANHO MÉDIO), NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES. – COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.	3.513	CX	31,81		111.748,53
204	SEM	LUVA PARA PROCEDIMENTO (TAMANHO PEQUENO), NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES. – COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM , PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO	7.554	CX	32,33		244.220,82
205	SEM	LUVA PARA PROCEDIMENTO (TAMANHO PEQUENO), NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À	2.518	CX	32,33		81.406,94

		TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES. – COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.					
206	SEM	LUVA PLÁSTICA ESTÉRIL – LUVA PLÁSTICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TRANSPARENTE, APROPRIADA PARA USO MÉDICO HOSPITALAR, EMBALADA INDIVIDUALMENTE UMA A UMA E REEMBALADA EM SACO COM 100 UNIDADES CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	320	PCT	25,46		8.147,20
207	269946	LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX-ESTERIL 6,5 (ARTIGO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO PRONTAS PARA USO, PURO LÁTEX SUPER RESISTENTE LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL, EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO)	5.900	PAR	2,43		14.337,00
208	269839	LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX-ESTERIL 7,0 (ARTIGO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO PRONTAS PARA USO, PURO LÁTEX SUPER RESISTENTE LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL, EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO)	6.850	PAR	2,45		16.782,50
209	269837	LUVAS CIRÚRGICAS DE LÁTEX-ESTERIL 8,0 (ARTIGO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO PRONTAS PARA USO, PURO LÁTEX SUPER RESISTENTE LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL, EMBALADAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO)	5.150	PAR	2,51		12.926,50
210	SEM	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL E ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO MEDINDO 06 CM X 15 M.	750	UND	20,18		15.135,00

211	SEM	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL E ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO MEDINDO 10 CM X 15 M.	750	UND	20,18		15.135,00
212	SEM	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL E ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO MEDINDO 15 CM X 15 M.	800	UND	21,57		17.256,00
213	SEM	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL E ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO MEDINDO 20 CM X 15 M.	800	UND	20,51		16.408,00
214	SEM	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL E ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO MEDINDO 30 CM X 15 M.	450	UND	20,51		9.229,50
215	SEM	MANGUEIRA TIPO GARROTE, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONADA. EMBALAGEM DE 15 METROS.	15	UND	38,61		579,15
216	SEM	MASCARA ADULTO P/ OXIGENIOTERAPIA EM PVC TIPO ÓCULOS ATÓXICO FLEXÍVEL PONTA ARREDONDADA C/ADAPTADOR P/ TUBO DE LÁTEX ESTÉRIL.	3.480	UND	1,67		5.811,60
217	SEM	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM TNT, TRIPLA CAMADA COM FILTRO (95% DE EFICIÊNCIA), DUAS TIRAS ELÁSTICAS RESISTENTE COM 40 CM COMPRIMENTO, CLIPS NASAL (14 CM COMPRIMENTO), Sonda por ULTRASSOM, COR BRANCA. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES.	2.550	CX	7,21		18.385,50

218	SEM	MÁSCARA CPAP FULL FACE ADULTO NÃO VENTILADA. COXIM DE SILICONE MOLDADO EM PEÇA ÚNICA; PEQUENO, LEVE E CONFORTÁVEL. MÁSCARA TRANSPARENTE QUE PERMITE EXCELENTE VISÃO DA BOCA E DA ÁREA NASAL. MENOR ESPAÇO MORTO RESULTA EM BAIXO ACÚMULO DE CO ₂ . CONECTORES COM DUPLO GIRO DE 360 GRAUS NO CONECTOR DA MÁSCARA E NO CONECTOR DE FIXAÇÃO DO TUBO PADRÃO DE 22 MM. FIXADOR CEFÁLICO COM CINCO PONTAS E VELCRO PARA AJUSTE À CABEÇA GARANTE FIXAÇÃO SEGURA E MÁXIMA MOBILIDADE. ACOMPANHA UM PAR DE PRESILHAS PARA ENCAIXE DO FIXADOR CEFÁLICO. FIXADOR CEFÁLICO EM NEOPRENE, HIPOALERGÊNICO. CONECTOR PARA TUBO CORRUGADO COM CONEXÃO Ø 22 MM.TAMANHO: G. LIVRE DE LÁTEX.	20	UND	304,00		6.080,00
219	SEM	MÁSCARA CPAP FULL FACE ADULTO NÃO VENTILADA. COXIM DE SILICONE MOLDADO EM PEÇA ÚNICA; PEQUENO, LEVE E CONFORTÁVEL. MÁSCARA TRANSPARENTE QUE PERMITE EXCELENTE VISÃO DA BOCA E DA ÁREA NASAL. MENOR ESPAÇO MORTO RESULTA EM BAIXO ACÚMULO DE CO ₂ . CONECTORES COM DUPLO GIRO DE 360 GRAUS NO CONECTOR DA MÁSCARA E NO CONECTOR DE FIXAÇÃO DO TUBO PADRÃO DE 22 MM. FIXADOR CEFÁLICO COM CINCO PONTAS E VELCRO PARA AJUSTE À CABEÇA GARANTE FIXAÇÃO SEGURA E MÁXIMA MOBILIDADE. ACOMPANHA UM PAR DE PRESILHAS PARA ENCAIXE DO FIXADOR CEFÁLICO. FIXADOR CEFÁLICO EM NEOPRENE, HIPOALERGÊNICO. CONECTOR PARA TUBO CORRUGADO COM CONEXÃO Ø 22 MM.TAMANHO: M. LIVRE DE LÁTEX.	20	UND	304,00		6.080,00
220	SEM	MÁSCARA CPAP FULL FACE ADULTO NÃO VENTILADA. COXIM DE SILICONE MOLDADO EM PEÇA ÚNICA; PEQUENO, LEVE E CONFORTÁVEL. MÁSCARA TRANSPARENTE QUE PERMITE EXCELENTE VISÃO DA BOCA E DA ÁREA NASAL. MENOR ESPAÇO	20	UND	304,00		6.080,00

		MORTO RESULTA EM BAIXO ACÚMULO DE CO ₂ . CONECTORES COM DUPLO GIRO DE 360 GRAUS NO CONECTOR DA MÁSCARA E NO CONECTOR DE FIXAÇÃO DO TUBO PADRÃO DE 22 MM. FIXADOR CEFÁLICO COM CINCO PONTAS E VELCRO PARA AJUSTE À CABEÇA GARANTE FIXAÇÃO SEGURA E MÁXIMA MOBILIDADE. ACOMPANHA UM PAR DE PRESILHAS PARA ENCAIXE DO FIXADOR CEFÁLICO. FIXADOR CEFÁLICO EM NEOPRENE, HIPOALERGÊNICO. CONECTOR PARA TUBO CORRUGADO COM CONEXÃO Ø 22 MM.TAMANHO: P. LIVRE DE LÁTEX.					
221	SEM	MASCARA DE ALTO FLUXO ADULTO MÁSCARA EM SILICONE ADULTO: PVC, RESISTENTE E ATÓXICO; - RESERVATÓRIO ADULTO 1150 ML: PVC, RESISTENTE E ATÓXICO; - TUBO DE OXIGÊNIO 2,1M: PVC, RESISTENTE E ATÓXICO; - CONECTOR DE O ₂ : PVC, RESISTENTE E ATÓXICO; - FIXADOR: FAIXA ELÁSTICA LIVRE DE LÁTEX - NÃO ESTÉRIL. – COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM , PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO	902	UND	304,00		274.208,00
222	SEM	MASCARA DE ALTO FLUXO ADULTO MÁSCARA EM SILICONE ADULTO: PVC, RESISTENTE E ATÓXICO; - RESERVATÓRIO ADULTO 1150 ML: PVC, RESISTENTE E ATÓXICO; - TUBO DE OXIGÊNIO 2,1M: PVC, RESISTENTE E ATÓXICO; - CONECTOR DE O ₂ : PVC, RESISTENTE E ATÓXICO; - FIXADOR: FAIXA ELÁSTICA LIVRE DE LÁTEX - NÃO ESTÉRIL. – COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.	300	UND	304,00		91.200,00
223	SEM	MASCARA DE ALTO FLUXO PEDIATRICO MÁSCARA EM SILICONE, CONECTOR E TUBO EM POLIVINILCLORETO, RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO E ALÇA EM TECIDO ELÁSTICO LARGURA:	452	UND	304,00		137.408,00

		7,62CM ALTURA: 10,16 CM PROFUNDIDADE: 5,08CM TUBO DE OXIGENIO: DIAMETRO: 4,3MM COMPRIMENTO: 2,10M BOLSA RESERVATÓRIO: CAPACIDADE DE 1 LITRO. CONECTOR PADRÃO, MODELO TRUMPET COM 4,3 MM DE DIAMETRO. COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM , PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO					
224	SEM	MASCARA DE ALTO FLUXO PEDIATRICO MÁSCARA EM SILICONE, CONECTOR E TUBO EM POLIVINILCLORETO, RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO E ALÇA EM TECIDO ELÁSTICO LARGURA: 7,62CM ALTURA: 10,16 CM PROFUNDIDADE: 5,08CM TUBO DE OXIGENIO: DIAMETRO: 4,3MM COMPRIMENTO: 2,10M BOLSA RESERVATÓRIO: CAPACIDADE DE 1 LITRO. CONECTOR PADRÃO, MODELO TRUMPET COM 4,3 MM DE DIAMETRO . COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.	150	UND	304,00		45.600,00
225	SEM	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL Nº1,0: VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO DO MANGUITO DE 4 ML, DIÂMETRO INTERNO DE 5,2 MM, IDEAL PARA PACIENTES COM MENOS DE 5 KG (RECÉM-NASCIDOS). MATERIAL: PVC OU SILICONE. RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS. REGISTRO NA ANVISA.	80	UNID	22,42		1.793,60
226	SEM	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL Nº2,0: VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO DE 10 ML, DIÂMETRO INTERNO DE 8,5 MM, INDICADO PARA PACIENTES ENTRE 10 KG E 20 KG. MATERIAL: PVC OU SILICONE. RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS. REGISTRO NA ANVISA.	80	UNID	26,45		2.116,00
227	SEM	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL Nº3,0: VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO DE 20 ML, DIÂMETRO INTERNO DE 9,6 MM, RECOMENDADO PARA PACIENTES ENTRE 30 KG E 50 KG. MATERIAL: PVC OU SILICONE.	80	UNID	24,61		1.968,80

		RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS. REGISTRO NA ANVISA.					
228	SEM	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL Nº4,0: VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO DE 30 ML, DIÂMETRO INTERNO DE 10,6 MM, INDICADO PARA PACIENTES ENTRE 50 KG E 70 KG. MATERIAL: PVC OU SILICONE. RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS. REGISTRO NA ANVISA.	80	UNID	23,84		1.907,20
229	SEM	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL Nº5,0: VOLUME MÁXIMO DE INSUFLAÇÃO DE 40 ML, DIÂMETRO INTERNO DE 11,3 MM, IDEAL PARA PACIENTES ENTRE 70 KG E 100 KG. MATERIAL: PVC OU SILICONE. RESISTENTE À TORÇÃO OU DOBRAS. REGISTRO NA ANVISA.	80	UNID	23,84		1.907,20
230	SEM	MASCARA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC, MACIO, ATOXICO, COM CONECTOR TUBO QUE GIRA 360°, PARA TUBOS CORRUGADOS 22MM, FORMA ANATOMICA, COM ELASTICO RESISTENTE PARA FIXACAO, TAMANHO ADULTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERAOBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	75	UND	39,01		2.925,75
231	SEM	MÁSCARA VENTURI ADULTO (OXIGÊNIO), CONTENDO 01 MÁSCARA (COM ELÁSTICO) ALONGADA COM TUBO FLEXÍVEL CONFECCIONADO EM PVC, 06 DILUIDORES PARA FLUXO DE OXIGÊNIO DIFERENCIADO POR CORES (24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%) EM POLIPROPILENO, 01 EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 2,1 M COMPRIMENTO CONFECCIONADO EM PVC E 01 SUPORTE PARA DILUIDOR EM POLIPROPILENO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	10	UND	44,32		443,20
232	SEM	MÁSCARA VENTURI INFANTIL (OXIGÊNIO), CONTENDO 01 MÁSCARA (COM ELÁSTICO) ALONGADA COM TUBO FLEXÍVEL CONFECCIONADO EM PVC, 06 DILUIDORES PARA FLUXO DE	10	UND	13,91		139,10

		OXIGÊNIO DIFERENCIADO POR CORES (24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%) EM POLIPROPILENO, 01 EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 2,1 M COMPRIMENTO CONFECCIONADO EM PVC E 01 SUPORTE PARA DILUIDOR EM POLIPROPILENO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE					
233	SEM	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO ADULTO COM MÁSCARA, EM SILICONE ATÓXICO; COM ENTRADA DE AR ATRAVÉS DE BICO; EXTENSÃO QUE O ACOMPANHA, SENDO AS CONEXÕES SOLDADAS PARA EVITAR VAZAMENTO, TAMANHO ADULTO; ROSCA NA COR VERDE, PARA USO NO INALADOR / NEBULIZADOR E OXIGÊNIO DE REDE HOSPITALAR.	525	UND	19,83		10.410,75
234	SEM	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO PEDIATRICO COM MÁSCARA, EM SILICONE ATÓXICO; COM ENTRADA DE AR ATRAVÉS DE BICO; EXTENSÃO QUE O ACOMPANHA, SENDO AS CONEXÕES SOLDADAS PARA EVITAR VAZAMENTO, TAMANHO INFANTIL; ROSCA NA COR VERDE, PARA USO NO INALADOR / NEBULIZADOR E OXIGÊNIO DE REDE HOSPITALAR.	325	UND	19,73		6.412,25
235	SEM	ÓCULOS DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO ÓPTICO, COM ARMAÇÃO DE NYLON, HASTES REGULÁVEIS E CORDÃO DE SEGURANÇA. FILTRA 99,9% DOS RAIOS UVA/UVB.	205	UND	7,33		1.502,65
236	SEM	PÁ ADESIVA MULTIFUNCIONAL AD ELETRODO MARCAPASSO, TIPO TRANSCUTÂNEO, COMPATIBILIDADE C/ CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR MODELO CARDIOMAX/DUALMAX/ISIS/SIS/ISIS PRO/ION/VION PRO, TAMANHO ELETRODOS ADULTO, TIPO CONECTOR COMPATIVEL COM DEFIBRILADOR.	50	UND	807,00		40.350,00
237	SEM	PAPEL ALUMÍNIO, 30 CM (LARGURA) E 100 M DE COMPRIMENTO, EM ROLO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	35	UND	30,58		1.070,30

238	SEM	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 5CM 100 METROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE	155	UNID	31,67		4.908,85
239	SEM	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 12 CM (LARGURA), 100 M (COMPRIMENTO), COMPOSTO POR POLIPROPILENO, 60G/M2 DE GRAMATURA E FILME DE POLIETILENO COM 02 CAMADAS (LAMINADO E TRANSPARENTE), AUTO SELANTE, COM INDICADOR PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CONTENDO 01 BOBINA COM 100 M.	155	UND	63,39		9.825,45
240	SEM	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 25 CM (LARGURA), 100 M (COMPRIMENTO), COMPOSTO POR POLIPROPILENO, 60G/M2 DE GRAMATURA E FILME DE POLIETILENO COM 02 CAMADAS (LAMINADO E TRANSPARENTE), AUTO SELANTE, COM INDICADOR PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CONTENDO 01 BOBINA COM 100 M.	95	UND	148,87		14.142,65
241	SEM	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 30 CM (LARGURA), 100 M (COMPRIMENTO), COMPOSTO POR POLIPROPILENO, 60G/M2 DE GRAMATURA E FILME DE POLIETILENO COM 02 CAMADAS (LAMINADO E TRANSPARENTE), AUTO SELANTE, COM INDICADOR PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CONTENDO 01 BOBINA COM 100 M.	210	UND	177,02		37.174,20
242	SEM	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 15 CM X 100 M. GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M², EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO LAMINADO, COM REAGENTE (TINTA) INDICATIVO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. APLICAÇÃO: ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO. COM REGISTRO NO MS E ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A DOZE MESES A PARTIR DA ENTREGA	380	UND	75,37		28.640,60

243	SEM	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 20 CM X 100 M. GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M², EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO LAMINADO, COM REAGENTE (TINTA) INDICATIVO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. APLICAÇÃO: ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO. COM REGISTRO NO MS E ANVISA E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A DOZE MESES A PARTIR DA ENTREGA	400	UND	126,15		50.460,00
244	SEM	PAPEL PARA ECG, 216 MM LARGURA, TERMOSENSÍVEL, UTILIZADO PARA REGISTRO TÉRMICO, FABRICADO COM CELULOSE, ISENTA DE PARAFINA, MILIMETRADO. ROLO COM 30 METROS. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO	1.125	UND	83,00		93.375,00
245	SEM	PAPEL PARA ECG, 216 MM LARGURA, TERMOSENSÍVEL, UTILIZADO PARA REGISTRO TÉRMICO, FABRICADO COM CELULOSE, ISENTA DE PARAFINA, MILIMETRADO. ROLO COM 30 METROS. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.	375	UND	83,00		31.125,00
246	SEM	POLIFIX TUBO TRANSPARENTE COM 2 VIAS EM PVC LIVRE DE DEHP, PINÇAS TIPO CLAMP (CORTA-FLUXO) - NÃO REMOVÍVEIS, CONEXÃO COM PACIENTE TIPO SPIN LOCK - FACILIDADE E SEGURANÇA, TAMPA PRIME STOP - PREENCHIMENTO EM SISTEMA FECHADO LIVRE DE VAZAMENTOS, TAMPAS PROTETORAS RESERVA - ECONOMIA E PRATICIDADE, VÁRIOS MODELOS - ADULTO. ISENTA DE LÁTEX, ESTÉRIL E APIROGÊNICO. COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO	8.400	UND	7,37		61.908,00
247	SEM	POLIFIX TUBO TRANSPARENTE COM 2 VIAS EM PVC LIVRE DE DEHP, PINÇAS TIPO CLAMP (CORTA-FLUXO) - NÃO REMOVÍVEIS, CONEXÃO COM PACIENTE TIPO SPIN LOCK - FACILIDADE E	2.800	UND	7,37		20.636,00

		SEGURANÇA, TAMPA PRIME STOP - PREENCHIMENTO EM SISTEMA FECHADO LIVRE DE VAZAMENTOS, TAMPAS PROTETORAS RESERVA - ECONOMIA E PRATICIDADE, VÁRIOS MODELOS - ADULTO. ISENTO DE LÁTEX, ESTÉRIL E APIROGÊNICO. COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.					
248	SEM	PROTETOR OCULAR ADULTO . (TAMPÃO OCULAR) HIPOALERGÊNICO PARA OCLUSÃO OFTÁLMICA NA COR BEGE. ACONDICIONADO EM CX. C/10 UNID. .	100	UND	16,02		1.602,00
249	SEM	PVPI TÓPICO 1000 ML- IODOPOVIDONA – ANTI-SÉPTICO EM MEIO AQUOSO CONTENDO 1ºDE IODO ATIVO , USO TÓPICO ESTERNO ADULTO E PEDIÁTRICO, COM AÇÃO RÁPIDA E EFEITO PROLONGADO MESMO EM PRESENÇA DE MATÉRIA ORGÂNICA, ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS, SEM IRRITAR NEM SENSIBILIDADE A PELE, SENDO FACILMENTE REMOVÍVEL EM ÁGUA. . EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE	760	UNID	61,66		46.861,60
250	SEM	REANIMADOR MANUAL AMBU ADULTO, AUTOCLAVÁVEL Á 134° C, BALÃO DE PAREDE DUPLA DE SILICONE COM LIMITADOR DE PRESSÃO EMBUTIDO E CAPACIDADE DE 1500ML, ALÇA INTEGRADA AO DISPOSITIVO, VÁLVULA COM OBTURADOR ÚNICO; COM RESERVATÓRIO DE O ₂ CONFECCIONADO EM 100% SILICONE AUTOCLÁVEL, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE AUTOCLÁVEL, LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CATALOGO CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	45	UNID	224,25		10.091,25
251	SEM	REANIMADOR MANUAL AMBU INFANTIL, AUTOCLAVÁVEL Á 134° C, BALÃO DE PAREDE DUPLA DE SILICONE COM LIMITADOR DE PRESSÃO EMBUTIDO E CAPACIDADE DE 500ML, ALÇA	30	UNID	223,01		6.690,30

		INTEGRADA AO DISPOSITIVO, VÁLVULA COM OBTURADOR ÚNICO; COM RESERVATÓRIO DE O ² CONFECCIONADO EM 100% SILICONE AUTOCLÁVEL, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE AUTOCLÁVEL, LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CATALOGO CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.					
252	SEM	RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR MANUAL AMBU ADULTO, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 2500 ML E POSSUI VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR, POSSUI BALÃO EM SILICONE BÁSICO AUTOCLAVÁVEL E EXTENSÃO (TUBO), FEITO EM MATERIAL RESISTENTE E DE QUALIDADE.	45	UNID	26,32		1.184,40
253	SEM	RESERVATÓRIO PARA REANIMADOR MANUAL AMBU INFANTIL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1000 ML E POSSUI VÁLVULA SUPERIOR E INFERIOR, POSSUI BALÃO EM SILICONE BÁSICO AUTOCLAVÁVEL E EXTENSÃO (TUBO), FEITO EM MATERIAL RESISTENTE E DE QUALIDADE.	30	UNID	229,20		6.876,00
254	SEM	SACO PARA LIXO BRANCO LEITOSO ESCRITO INFECTANTE, CAPACIDADE DE 50 LITROS E 15 KG. PACOTE COM 100 UNIDADES.	250	PCT	37,51		9.377,50
255	SEM	SACO PARA LIXO INFECTANTE 100L. SACO BRANCO LEITOSO, IDENTIFICADO COMO LIXO INFECTANTE, 8 MICRAS, COMCAPACIDADE DE 100 LITROS E 27KG. PACOTE COM 100 UNIDADES.	500	PCT	60,45		30.225,00
256	SEM	SACO PLASTICO PARA LIXO COM 200 LITROS COMPRIMENTO: 110CM LARGURA: 90CM ESPESSURA EM MICRAS = 8 MICRAS ESPESSURA DE FÁBRICA = 0,080 MMC OR: PRETA PACOTE COM 100 UNIDADES MATERIAL: PEBD (P4)	390	PCT	116,72		45.520,80

257	439654	SERINGA DESCARTÁVEL DE 01ML COM AGULHA 13X45 MM, PARA INSULINA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, TIPO LUER, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATOXICO SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO C/ ABERTURA EM PÉTALA, PRAZO DE ESTERILIZAÇÃO COM VALIDADE DE 05 ANOS.	15.610	UND	0,25	3.902,50
258	439625	SERINGA DESCARTÁVEL DE 03ML SEM AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO ROSCA, TIPO LUER-LOK,, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATOXICO SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO C/ ABERTURA EM PÉTALA, PRAZO DE ESTERILIZAÇÃO COM VALIDADE DE 05 ANOS.	135.06 0	UND	0,19	25.661,40
259	439624	SERINGA DESCARTÁVEL DE 05ML SEM AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO ROSCA, TIPO LUER-LOK,, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATOXICO SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO C/ ABERTURA EM PÉTALA, PRAZO DE ESTERILIZAÇÃO COM VALIDADE DE 05 ANOS.	146.71 0	UND	0,21	30.809,10
260	439626	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML SEM AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO ROSCA, TIPO LUER SLIP, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE	143.52 0	UND	0,31	44.491,20

		BORRACHA ATOXICO SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO C/ ABERTURA EM PÉTALA, PRAZO DE ESTERILIZAÇÃO COM VALIDADE DE 05 ANOS.					
261	439630	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML SEM AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO LATERAL TIPO LUER SLIP, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATOXICO SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO C/ ABERTURA EM PÉTALA, PRAZO DE ESTERILIZAÇÃO COM VALIDADE DE 05 ANOS.	108.820	UND	0,48		52.233,60
262	439721	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML SEM AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO ROSCA, TIPO LUER-LOK,, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATOXICO SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO C/ ABERTURA EM PÉTALA, PRAZO DE ESTERILIZAÇÃO COM VALIDADE DE 05 ANOS.	84.700	UND	0,50		42.350,00
263	439632	SERINGA DESCARTÁVEL DE 60ML SEM AGULHA, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, BICO TIPO LUER SLIP, COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL, EMBOLO COM TRAVA, PISTÃO DE BORRACHA ATOXICO SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO C/ ABERTURA EM PÉTALA, PRAZO DE ESTERILIZAÇÃO COM VALIDADE DE 05 ANOS.	10.200	UND	2,15		21.930,00

264	SEM	SERINGA DESCARTAVEL SEM AGULHA 60 ML COM BICO CATETER CONFECCIONADAS EM PROLIPROPILENO PROPORCIONANDO MAIOR TRANSPARÊNCIA. SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E NO CONTROLE PRECISO PARA APLICAÇÃO E ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTOS;O ÊMBOLO NÃO SE DESPRENDE DO CILINDRO DEVIDO AO ESPECIAL ANEL DE RETENÇÃO;	1.000	UND	2,32		2.320,00
265	SEM	SERINGA DOSADORA ORAL PAK 5ML. PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL, DOSE UNITÁRIA. BICO EM FORMATO LUER (MAIOR DIÂMETRO) EVITANDO A CONEXÃO COM DISPOSITIVO INTRAVENOSO. POSSUI BICO COM TAMPA. SERINGA COM GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE, ASSEGURANDO A ADMINISTRAÇÃO DA DOSAGEM EM ML. MAIOR PRECISÃO NA DOSAGEM DO MEDICAMENTO, EVITANDO O DESPERDÍCIO. DISPONÍVEL EM PACOTE OU EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM CÓDIGO DE BARRAS.	5.100	UND	0,82		4.182,00
266	SEM	SERINGA DOSADORA ORAL PAK 10ML. PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL, DOSE UNITÁRIA. BICO EM FORMATO LUER (MAIOR DIÂMETRO) EVITANDO A CONEXÃO COM DISPOSITIVO INTRAVENOSO. POSSUI BICO COM TAMPA. SERINGA COM GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE, ASSEGURANDO A ADMINISTRAÇÃO DA DOSAGEM EM ML. MAIOR PRECISÃO NA DOSAGEM DO MEDICAMENTO, EVITANDO O DESPERDÍCIO. DISPONÍVEL EM PACOTE OU EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM CÓDIGO DE BARRAS.	5.000	UND	0,91		4.550,00
267	SEM	SERINGA DOSADORA ORAL PAK 20ML. PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS POR VIA ORAL, DOSE UNITÁRIA. BICO EM FORMATO LUER (MAIOR DIÂMETRO) EVITANDO A CONEXÃO COM DISPOSITIVO INTRAVENOSO. POSSUI BICO COM TAMPA. SERINGA COM GRADUAÇÃO NÍTIDA E RESISTENTE,	5.000	UND	1,47		7.350,00

		ASSEGURANDO A ADMINISTRAÇÃO DA DOSAGEM EM ML. MAIOR PRECISÃO NA DOSAGEM DO MEDICAMENTO, EVITANDO O DESPERDÍCIO. DISPONÍVEL EM PACOTE OU EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM CÓDIGO DE BARRAS.					
268	SEM	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO 10 FR, TIPO SONDA SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VIAS VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO E AEROSOLTERAPIA, VÁLVULA SUCÇÃO VÁLVULA SUCÇÃO C/TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	100	UND	138,93		13.893,00
269	SEM	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO 12 FR, TIPO SONDA SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VIAS VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO E AEROSOLTERAPIA, VÁLVULA SUCÇÃO VÁLVULA SUCÇÃO C/TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	100	UND	138,98		13.898,00
270	SEM	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO 6 FR, TIPO SONDA SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VIAS VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO E AEROSOLTERAPIA, VÁLVULA SUCÇÃO VÁLVULA SUCÇÃO C/TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	100	UND	138,94		13.894,00
271	303292	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO DE SÓDIO SISTEMA FECHADO 500ML. VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS	7.505	UND	6,53		49.007,65
272	SEM	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 1000ML INJETÁVEL INTRAVENOSO DE SISTEMA FECHADO, COM VALIDADE SUPERIOR A 02 ANOS,	1.015	UND	9,45		9.591,75

		DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TIPO BOLSA FLEXIVEL E VEDADA DE PVC.					
273	SEM	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100ML INJETÁVEL INTRAVENOSO DE SISTEMA FECHADO, COM VALIDADE SUPERIOR A 02 ANOS, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TIPO BOLSA FLEXIVEL E VEDADA DE PVC. - COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM , PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO	65.704	UND	4,36		286.469,44
274	SEM	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100ML INJETÁVEL INTRAVENOSO DE SISTEMA FECHADO, COM VALIDADE SUPERIOR A 02 ANOS, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TIPO BOLSA FLEXIVEL E VEDADA DE PVC. - COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.	21.901	UND	4,36		95.488,36
275	SEM	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250ML INJETÁVEL INTRAVENOSO DE SISTEMA FECHADO, COM VALIDADE SUPERIOR A 02 ANOS, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TIPO BOLSA FLEXIVEL E VEDADA DE PVC. - COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM , PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO	64.504	UND	5,40		348.321,60
276	SEM	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250ML INJETÁVEL INTRAVENOSO DE SISTEMA FECHADO, COM VALIDADE SUPERIOR A 02 ANOS, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TIPO BOLSA FLEXIVEL E VEDADA DE PVC. - COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.	21.501	UND	5,40		116.105,40
277	SEM	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML INJETÁVEL INTRAVENOSO DE SISTEMA FECHADO, COM VALIDADE SUPERIOR A 02 ANOS, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TIPO BOLSA FLEXIVEL E VEDADA DE PVC. - COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM , PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO	56.273	UND	6,11		343.828,03

278	SEM	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML INJETÁVEL INTRAVENOSO DE SISTEMA FECHADO, COM VALIDADE SUPERIOR A 02 ANOS, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TIPO BOLSA FLEXIVEL E VEDADA DE PVC. . - COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.	18.757	UND	6,11		114.605,27
279	SEM	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% FLACONETE 10ML. USADO PARA LIMPEZA DE FERIDAS, HIDRATAÇÃO DE MUCOSAS, DILUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E EM NEBULIZAÇÕES. COM VALIDADE SUPERIOR A 02 ANOS, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	50.000	UNID	0,31		15.500,00
280	SEM	SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSO DE SISTEMA FECHADO DE GLICOSE 5% 100ML, COM VALIDADE SUPERIOR A 02 ANOS, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TIPO BOLSA FLEXÍVEL E VEDADA DE PVC.	1.300	UND	4,90		6.370,00
281	270092	SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSO DE SISTEMA FECHADO DE GLICOSE 5% 500ML, COM VALIDADE SUPERIOR A 02 ANOS, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TIPO BOLSA FLEXÍVEL E VEDADA DE PVC.	8.500	UND	6,65		56.525,00
282	270092	SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSO DE SISTEMA FECHADO DE GLICOSE 5%, 250ML, COM VALIDADE SUPERIOR A 02 ANOS, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TIPO BOLSA FLEXIVEL E VEDADA DE PVC.	6.005	UND	5,51		33.087,55
283	366913	SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSO DE SISTEMA FECHADO DE SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA, 250ML, COM VALIDADE SUPERIOR A 02 ANOS, DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TIPO BOLSA FLEXÍVEL E VEDADA DE PVC. SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML SISTEMA FECHADO. SOLUÇÃO	1.400	UND	5,37		7.518,00

		INJETÁVEL DE GLICOSE A 5% + SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% BOLSA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU PVC					
284	454393	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA NÚMERO 16 - PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ÁRVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; FEITA EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; FURAÇÃO ESPECÍFICA (3 FUROS).	700	UND	1,12		784,00
285	SEM	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA NÚMERO 04 - PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ÁRVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; FEITA EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; FURAÇÃO ESPECÍFICA (3 FUROS).	1.800	UNID	0,81		1.458,00
286	SEM	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA NÚMERO 06 - PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ÁRVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; FEITA EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; FURAÇÃO ESPECÍFICA (3 FUROS).	9.500	UNID	0,79		7.505,00
287	454406	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA NÚMERO 08 - PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ÁRVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; FEITA EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; FURAÇÃO ESPECÍFICA (3 FUROS).	12.600	UND	0,83		10.458,00
288	SEM	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA NÚMERO 10 - PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ÁRVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; FEITA EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; FURAÇÃO ESPECÍFICA (3 FUROS).	800	UNID	1,00		800,00

289	454395	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA NÚMERO 12 - PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ÁRVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; FEITA EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; FURAÇÃO ESPECÍFICA (3 FUROS).	2.600	UND	1,02		2.652,00
290	SEM	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA NÚMERO 14 - PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES DA ÁRVORE TRAQUEOBRÔNQUICA; FEITA EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL (USO ÚNICO); EMBALADAS INDIVIDUALMENTE; FURAÇÃO ESPECÍFICA (3 FUROS).	650	UNID	1,16		754,00
291	SEM	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 03, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA POR TUBO EM PVC TERMO REATIVO, UMA VIA, REFORÇADO INTERNAMENTO COM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL EM FORMA ESPIRAL, PONTA PROCIMAL COM CONECTOR DE 15 MM E DISTAL BISELADA CONTENDO OLHO DE MURPHY, INDICAÇÃO DO DIÂMETRO NO TUBO GRADUADO (EM CM), 20 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	80	UND	1,24		99,20
292	SEM	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 4, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA POR TUBO EM PVC TERMO REATIVO, UMA VIA, CURVADO, REFORÇADO INTERNAMENTO COM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL EM FORMA ESPIRAL, EXTREMIDADE DISTAL COM BALÃO EM PVC BISELADA CONTENDO OLHO DE MURPHY, EXTREMIDADE PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM EM POLIPROPILENO (NORMA ISO 5356), COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO, INDICAÇÃO DO DIÂMETRO NO TUBO GRADUADO (EM CM), 19 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	70	UND	5,38		376,60

293	SEM	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA POR TUBO EM PVC TERMO REATIVO, UMA VIA, CURVADO, REFORÇADO INTERNAMENTO COM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL EM FORMA ESPIRAL, EXTREMIDADE DISTAL COM BALÃO EM PVC BISELADA CONTENDO OLHO DE MURPHY, EXTREMIDADE PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM EM POLIPROPILENO (NORMA ISO 5356), COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO, INDICAÇÃO DO DIÂMETRO NO TUBO GRADUADO (EM CM), 19 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	70	UND	5,38		376,60
294	SEM	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA POR TUBO EM PVC TERMO REATIVO, UMA VIA, CURVADO, REFORÇADO INTERNAMENTO COM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL EM FORMA ESPIRAL, EXTREMIDADE DISTAL COM BALÃO EM PVC BISELADA CONTENDO OLHO DE MURPHY, EXTREMIDADE PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM EM POLIPROPILENO (NORMA ISO 5356), COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO, INDICAÇÃO DO DIÂMETRO NO TUBO GRADUADO (EM CM), 19 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	80	UND	5,38		430,40
295	SEM	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 6,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA POR TUBO EM PVC TERMO REATIVO, UMA VIA, CURVADO, REFORÇADO INTERNAMENTO COM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL EM FORMA ESPIRAL, EXTREMIDADE DISTAL COM BALÃO EM PVC BISELADA CONTENDO OLHO DE MURPHY, EXTREMIDADE PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM EM POLIPROPILENO (NORMA ISO 5356), COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO, INDICAÇÃO DO DIÂMETRO NO TUBO GRADUADO (EM CM), 19 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM	100	UND	5,38		538,00

		CONTENDO 01 UNIDADE.					
296	SEM	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA POR TUBO EM PVC TERMO REATIVO, UMA VIA, CURVADO, REFORÇADO INTERNAMENTO COM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL EM FORMA ESPIRAL, EXTREMIDADE DISTAL COM BALÃO EM PVC BISELADA CONTENDO OLHO DE MURPHY, EXTREMIDADE PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM EM POLIPROPILENO (NORMA ISO 5356), COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO, INDICAÇÃO DO DIÂMETRO NO TUBO GRADUADO (EM CM), 19 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	150	UND	5,34		801,00
297	SEM	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA POR TUBO EM PVC TERMO REATIVO, UMA VIA, CURVADO, REFORÇADO INTERNAMENTO COM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL EM FORMA ESPIRAL, EXTREMIDADE DISTAL COM BALÃO EM PVC BISELADA CONTENDO OLHO DE MURPHY, EXTREMIDADE PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM EM POLIPROPILENO (NORMA ISO 5356), COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO, INDICAÇÃO DO DIÂMETRO NO TUBO GRADUADO (EM CM), 19 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	150	UND	5,31		796,50
298	SEM	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA POR TUBO EM PVC TERMO REATIVO, UMA VIA, CURVADO, REFORÇADO INTERNAMENTO COM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL EM FORMA ESPIRAL, EXTREMIDADE DISTAL COM BALÃO EM PVC BISELADA CONTENDO OLHO DE MURPHY, EXTREMIDADE PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM EM POLIPROPILENO (NORMA ISO 5356), COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO, INDICAÇÃO DO DIÂMETRO NO TUBO	150	UND	5,48		822,00

		GRADUADO (EM CM), 19 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.					
299	SEM	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA POR TUBO EM PVC TERMO REATIVO, UMA VIA, CURVADO, REFORÇADO INTERNAMENTO COM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL EM FORMA ESPIRAL, EXTREMIDADE DISTAL COM BALÃO EM PVC BISELADA CONTENDO OLHO DE MURPHY, EXTREMIDADE PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM EM POLIPROPILENO (NORMA ISO 5356), COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO, INDICAÇÃO DO DIÂMETRO NO TUBO GRADUADO (EM CM), 19 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	150	UND	5,68		852,00
300	SEM	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 9, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA POR TUBO EM PVC TERMO REATIVO, UMA VIA, CURVADO, REFORÇADO INTERNAMENTO COM FIO DE AÇO INOXIDÁVEL EM FORMA ESPIRAL, EXTREMIDADE DISTAL COM BALÃO EM PVC BISELADA CONTENDO OLHO DE MURPHY, EXTREMIDADE PROXIMAL COM CONECTOR DE 15 MM EM POLIPROPILENO (NORMA ISO 5356), COMPATÍVEL COM AS CONEXÕES DO CIRCUITO, INDICAÇÃO DO DIÂMETRO NO TUBO GRADUADO (EM CM), 19 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	100	UND	5,46		546,00
301	436007	SONDA FOLEY, CALIBRE 16, COM BALÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA) CADA SONDA DEVERA APRESENTAR A MARCA COMERCIAL, NR. DO CALIBRE E	1.250	UND	3,28		4.100,00

		CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO					
302	436003	SONDA FOLEY, CALIBRE 18, COM BALÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA) CADA Sonda DEVERA APRESENTAR A MARCA COMERCIAL, NR. DO CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	1.800	UND	3,28		5.904,00
303	SEM	SONDA FOLEY, CALIBRE 20, COM BALÃO, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA) CADA Sonda DEVERA APRESENTAR A MARCA COMERCIAL, NR. DO CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	450	UNID	3,38		1.521,00
304	SEM	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04 (LONGA), DESCARTÁVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COMPOSTO POR TUBO PVC FLEXÍVEL E CONECTOR COM PVC RÍGIDO, EXTREMIDADE FECHADA, DOIS FUROS LATERAIS, 40 CM COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	100	UND	1,65		165,00
305	SEM	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06 (LONGA), DESCARTÁVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COMPOSTO POR TUBO PVC FLEXÍVEL E CONECTOR COM PVC RÍGIDO, EXTREMIDADE FECHADA, DOIS FUROS LATERAIS, 40 CM COMPRIMENTO, EMBALADA	100	UND	1,71		171,00

		INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.					
306	SEM	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08 (LONGA), DESCARTÁVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COMPOSTO POR TUBO PVC FLEXÍVEL E CONECTOR COM PVC RÍGIDO, EXTREMIDADE FECHADA, DOIS FUROS LATERAIS, 40 CM COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	100	UND	1,76		176,00
307	SEM	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 (LONGA), DESCARTÁVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COMPOSTO POR TUBO PVC FLEXÍVEL E CONECTOR COM PVC RÍGIDO, EXTREMIDADE FECHADA, DOIS FUROS LATERAIS, 40 CM COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	300	UND	1,82		546,00
308	SEM	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 (LONGA), DESCARTÁVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COMPOSTO POR TUBO PVC FLEXÍVEL E CONECTOR COM PVC RÍGIDO, EXTREMIDADE FECHADA, DOIS FUROS LATERAIS, 40 CM COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	250	UND	1,90		475,00
309	SEM	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 (LONGA), DESCARTÁVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COMPOSTO POR TUBO PVC FLEXÍVEL E CONECTOR COM PVC RÍGIDO, EXTREMIDADE FECHADA, DOIS FUROS LATERAIS, 100 CM COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	150	UND	1,97		295,50
310	SEM	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 (LONGA), DESCARTÁVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COMPOSTO POR TUBO PVC FLEXÍVEL E CONECTOR COM PVC RÍGIDO, EXTREMIDADE FECHADA, DOIS FUROS LATERAIS, 100 CM COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	200	UND	1,85		370,00
311	SEM	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 (LONGA), DESCARTÁVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COMPOSTO POR TUBO PVC FLEXÍVEL E CONECTOR COM PVC RÍGIDO, EXTREMIDADE FECHADA, DOIS	200	UND	1,96		392,00

		FUROS LATERAIS, 40 CM COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE					
312	SEM	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20 (LONGA), DESCARTÁVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COMPOSTO POR TUBO PVC FLEXÍVEL E CONECTOR COM PVC RÍGIDO, EXTREMIDADE FECHADA, DOIS FUROS LATERAIS, 100 CM COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	550	UND	2,04		1.122,00
313	SEM	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 22 (LONGA), DESCARTÁVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COMPOSTO POR TUBO PVC FLEXÍVEL E CONECTOR COM PVC RÍGIDO, EXTREMIDADE FECHADA, DOIS FUROS LATERAIS, 100 CM COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	200	UND	2,30		460,00
314	SEM	SONDA OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGELA Nº 3,0; C/ BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, C/ CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE 5 ANOS	80	UNID	6,64		531,20
315	458766	SONDA OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGELA Nº 4,0; C/ BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, C/ CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM SONDAS	80	UND	6,64		531,20

		ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE 5 ANOS					
316	SEM	SONDA OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGELA Nº 5,0; C/ BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, C/ CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE 5 ANOS	60	UNID	6,64		398,40
317	451263	SONDA OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGELA Nº 6,0; C/ BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, C/ CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL	200	UND	6,73		1.346,00

		ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE 5 ANOS					
318	251201	SONDA OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGELA Nº 7,0; C/ BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, C/ CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE 5 ANOS	200	UND	6,74		1.348,00
319	451194	SONDA OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGELA Nº 7,5; C/ BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, C/ CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE 5 ANOS	100	UND	6,74		674,00
320	451327	SONDA OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGELA Nº 8,0; C/ BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, C/ CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA	200	UND	7,27		1.454,00

		ENTUBAÇÃO/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE 5 ANOS					
321	451302	SONDA OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA Nº 8,5; C/ BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, C/ CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/ INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL PARA O ENCAIXE DA SERINGA ; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA EXTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE 5 ANOS	100	UND	6,57		657,00
322	SEM	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 (COR CINZA), TUBO CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL E VÁLVULA EM PVC RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EXTREMIDADE COM PONTA DISTAL, UM ORIFÍCIO CENTRAL E QUATRO LATERAIS, 41 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	100	UND	0,89		89,00

323	SEM	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 (COR VERDE CLARO), TUBO CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL E VÁLVULA EM PVC RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EXTREMIDADE COM PONTA DISTAL, UM ORIFÍCIO CENTRAL E QUATRO LATERAIS, 41 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	300	UND	0,99		297,00
324	SEM	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 (COR AZUL CLARO), TUBO CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL E VÁLVULA EM PVC RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EXTREMIDADE COM PONTA DISTAL, UM ORIFÍCIO CENTRAL E QUATRO LATERAIS, 41 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	200	UND	1,05		210,00
325	SEM	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 (COR PRETO), TUBO CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL E VÁLVULA EM PVC RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EXTREMIDADE COM PONTA DISTAL, UM ORIFÍCIO CENTRAL E QUATRO LATERAIS, 51 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	300	UND	1,10		330,00
326	SEM	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 (COR BRANCO), TUBO CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL E VÁLVULA EM PVC RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EXTREMIDADE COM PONTA DISTAL, UM ORIFÍCIO CENTRAL E QUATRO LATERAIS, 51 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	300	UND	1,40		420,00
327	SEM	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 (COR VERDE ESCURO), TUBO CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL E VÁLVULA	300	UND	1,24		372,00

		EM PVC RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EXTREMIDADE COM PONTA DISTAL, UM ORIFÍCIO CENTRAL E QUATRO LATERAIS, 51 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.					
328	SEM	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 (COR LARANJA), TUBO CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL E VÁLVULA EM PVC RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EXTREMIDADE COM PONTA DISTAL, UM ORIFÍCIO CENTRAL E QUATRO LATERAIS, 51 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	300	UND	1,26		378,00
329	SEM	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 (COR VERMELHO), TUBO CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL E VÁLVULA EM PVC RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EXTREMIDADE COM PONTA DISTAL, UM ORIFÍCIO CENTRAL E QUATRO LATERAIS, 51 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	200	UND	1,50		300,00
330	SEM	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 (COR AMARELO), TUBO CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL E VÁLVULA EM PVC RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EXTREMIDADE COM PONTA DISTAL, UM ORIFÍCIO CENTRAL E QUATRO LATERAIS, 51 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	200	UND	1,59		318,00
331	SEM	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 22 (COR ROXO), TUBO CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL E VÁLVULA EM PVC RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EXTREMIDADE COM PONTA DISTAL, UM ORIFÍCIO CENTRAL E	150	UND	1,68		252,00

		QUATRO LATERAIS, 51 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE					
332	SEM	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 06, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, GRADUADA A CADA 10 CM, EXTREMO DISTAL COMPOSTO POR OGIVAS DE AÇO INOX, EXTREMO PROCIMAL COM DUAS VIAS (P/ ACESSO A DIETA E OBJETIVOS DIVERSOS), FIO GUIA TRANÇADO E COM EXTREMO DISTAL ATRAUMÁTICO (LUBRIFICADO), EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 60 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	100	UND	23,55		2.355,00
333	SEM	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 08, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, GRADUADA A CADA 10 CM, EXTREMO DISTAL COMPOSTO POR OGIVAS DE AÇO INOX, EXTREMO PROCIMAL COM DUAS VIAS (P/ ACESSO A DIETA E OBJETIVOS DIVERSOS), FIO GUIA TRANÇADO E COM EXTREMO DISTAL ATRAUMÁTICO (LUBRIFICADO), EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 100 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	100	UND	23,80		2.380,00
334	SEM	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 10, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, GRADUADA A CADA 10 CM, EXTREMO DISTAL COMPOSTO POR OGIVAS DE AÇO INOX, EXTREMO PROCIMAL COM DUAS VIAS (P/ ACESSO A DIETA E OBJETIVOS DIVERSOS), FIO GUIA TRANÇADO E COM EXTREMO DISTAL ATRAUMÁTICO (LUBRIFICADO), EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU	100	UND	24,88		2.488,00

		CIRÚRGICO, 110 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE					
335	SEM	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL Nº 12, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIURETANO, COM LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO, GRADUADA A CADA 10 CM, EXTREMO DISTAL COMPOSTO POR OGIVAS DE AÇO INOX, EXTREMO PROCIMAL COM DUAS VIAS (P/ ACESSO A DIETA E OBJETIVOS DIVERSOS), FIO GUIA TRANÇADO E COM EXTREMO DISTAL ATRAUMÁTICO (LUBRIFICADO), EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 120 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	500	UND	22,65		11.325,00
336	SEM	SONDA URETRAL Nº 04 (COR CINZA), TUBO CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL E CONECTOR UNIVERSAL EM PVC RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EXTREMIDADE FECHADA E UM FURO LATERAL COM BORDAS ARREDONDADAS, 40 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE	600	UND	1,06		636,00
337	SEM	SONDA URETRAL Nº 06 (COR VERDE CLARO), TUBO CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL E CONECTOR UNIVERSAL EM PVC RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EXTREMIDADE FECHADA E UM FURO LATERAL COM BORDAS ARREDONDADAS, 40 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	700	UND	1,15		805,00
338	SEM	SONDA URETRAL Nº 08 (COR AZUL CLARO), TUBO CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL E CONECTOR UNIVERSAL EM PVC RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EXTREMIDADE FECHADA E UM FURO LATERAL	12.500	UND	1,31		16.375,00

		COM BORDAS ARREDONDADAS, 40 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.					
339	435975	SONDA URETRAL Nº 10 (COR PRETO), TUBO CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL E CONECTOR UNIVERSAL EM PVC RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EXTREMIDADE FECHADA E UM FURO LATERAL COM BORDAS ARREDONDADAS, 40 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	15.800	UND	1,32		20.856,00
340	435993	SONDA URETRAL Nº 12 (COR BRANCO), TUBO CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL E CONECTOR UNIVERSAL EM PVC RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EXTREMIDADE FECHADA E UM FURO LATERAL COM BORDAS ARREDONDADAS, 40 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. – COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM , PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO	64.500	UND	1,30		83.850,00
341	435993	SONDA URETRAL Nº 12 (COR BRANCO), TUBO CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL E CONECTOR UNIVERSAL EM PVC RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EXTREMIDADE FECHADA E UM FURO LATERAL COM BORDAS ARREDONDADAS, 40 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. - COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.	21.500	UND	1,30		27.950,00
342	435988	SONDA URETRAL Nº 14 (COR VERDE), TUBO CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL E CONECTOR UNIVERSAL EM PVC RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EXTREMIDADE FECHADA E UM FURO LATERAL COM BORDAS	17.000	UND	1,30		22.100,00

		ARREDONDADAS, 40 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.					
343	SEM	SONDA URETRAL Nº 16 (COR LARANJA), TUBO CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL E CONECTOR UNIVERSAL EM PVC RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EXTREMIDADE FECHADA E UM FURO LATERAL COM BORDAS ARREDONDADAS, 40 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	1.500	UND	1,34		2.010,00
344	SEM	SONDA URETRAL Nº 18 (COR VERMELHO), TUBO CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL E CONECTOR UNIVERSAL EM PVC RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EXTREMIDADE FECHADA E UM FURO LATERAL COM BORDAS ARREDONDADAS, 40 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	1.300	UND	1,53		1.989,00
345	SEM	SONDA URETRAL Nº 20 (COR AMARELO), TUBO CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL E CONECTOR UNIVERSAL EM PVC RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EXTREMIDADE FECHADA E UM FURO LATERAL COM BORDAS ARREDONDADAS, 40 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	200	UND	1,74		348,00
346	SEM	SONDA URETRAL Nº 22 (COR ROXO), TUBO CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL E CONECTOR UNIVERSAL EM PVC RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EXTREMIDADE FECHADA E UM FURO LATERAL COM BORDAS ARREDONDADAS, 40 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EMBALAGEM	200	UND	1,86		372,00

		CONTENDO 01 UNIDADE					
347	SEM	SONDAS DE FOLEY 3 VIAS DISPOSITIVO QUE SE ACOPLA A BOLSA COLETORA DE URINA DE SISTEMA FECHADO; CONFECCIONADO EM LÁTEX SILICONIZADO; FR 18	100	UND	9,42		942,00
348	SEM	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML SISTEMA FECHADO. SOLUÇÃO INJETÁVEL DE GLICOSE A 5% + SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% BOLSA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU PVC	500	UND	7,13		3.565,00
349	SEM	SORO RINGER COM LACTATO, SISTEMA FECHADO FRASCO PLÁSTICO CLORETO DE SÓDIO 0,6%+ CLORETO DE POTÁSSIO 0,03% + CLORETO DE CÁLCIO 0,02% + LACTATO DE SÓDIO 0,3% COM 500 ML.	1.500	UND	6,74		10.110,00
350	SEM	TALA METÁLICA ORTOPÉDICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDOS, FORRADA COM ESPUMA DE POLIURETANO EVA MEDINDO 15CM X 02 CM. PACOTE COM 12 UNIDADES.	80	UND	8,12		649,60
351	SEM	TAMPAS OCLUSORAS LUER LOCK: PARA CONEXÃO COM CATETER, SCALP, TORNEIRA 3 VIAS E DISPOSITIVOS COMBICO LOCK;	2.000	UND	0,93		1.860,00
352	SEM	TAMPAS OCLUSORAS LUER SLIP: PARA CONEXÃO COM PONTA DE EQUIPO GRAVITACIONAL, EQUIPO MULTIVIA, SERINGA E DISPOSITIVOS COM BICO LISO;	1.000	UND	0,93		930,00
353	340811	TESTE BOWIE DICK PACOTE PRONTO PARA AUTOCLAVE A VAPOR	1.520	UND	18,49		28.104,80
354	610270	TORNEIRA DE 3 VIAS COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: TAMPA SUPERIOR POLIPROPILENO, CONECTOR LUER DE POLICARBONATO VALVULA DE POLIETILENO, CORPO PRINCIPAL DE POLICARBONATO TAMPA COM ROSCA	1.000	UND	1,17		1.170,00

355	SEM	TORNEIRA DE 3 VIAS COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: TAMPA SUPERIOR POLIPROPILENO, CONECTOR LUER: POLICARBONATO	1.000	UND	1,34		1.340,00
356	SEM	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO SANFONADO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. REGISTRO ANVISA.	830	UND	8,20		6.806,00
357	435410	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO 250 ML EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO PARA ATIVIDADES DE UMIDIFICAÇÃO GERADOS POR PASSAGEM DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO MEDICINAL. APLICAÇÃO: UTILIZADO PARA PACIENTES QUE NECESSITAM UMIDIFICAR VIAS AÉREAS, EVITANDO RESSECAMENTO DA LARINGE. COMPOSIÇÃO: TAMPA EM NYLON CONFORME ESPECIFICAÇÃO; TUBO COM BORBULHADOR PARA PERMITIR O ARRASTE DAS PARTÍCULAS; COPO TRANSLÚCIDO COM INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO.	567	UND	34,34		19.470,78
358	SEM	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO EM METAL CROMADO, ROSCA PARA OXIGÊNIO, PADRÃO ABNT. PRESSÃO MANÔMETRO: 0 A 300 KGF/CM² / PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/CM²	130	UNID	554,33		72.062,90
359	SEM	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM 1 SAÍDA AR COMPRIMIDO	15	UND	418,33		6.274,95
360	SEM	VASELINA LÍQUIDA, FRASCO COM 1000 ML, APARÊNCIA TRANSPARENTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	95	UND	49,48		4.700,60
		VALOR TOTAL					R\$ 12.489.280,07

- ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO: 06, 43, 58, 73, 75, 77, 94, 99, 104, 106, 108, 110, 112, 115, 117, 142, 144, 146, 148, 150, 164, 173, 177, 187, 189, 198, 200, 202, 204, 221, 223, 244, 246, 273, 275, 277 e 340.

- ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP: 01 a 05, 07 a 42, 44 a 57, 59 a 72, 74, 76, 78 a 93, 95 a 98, 100 a 103, 105, 107, 109, 111, 113, 114, 116, 118 a 141, 143, 145, 147, 149, 151 a 163, 165 a 172, 174 a 176, 178 a 186, 188, 190 a 197, 199, 201, 203, 205 a 220, 222, 224 a 243, 245, 247 a 272, 274, 276, 278 a 339, 341 a 360.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3 O **prazo de vigência** da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, contado da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, contudo prorrogável por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública, bem como a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 48, do Decreto Municipal nº 067/2023.

13.1 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo realizado no primeiro ano de vigência da ata, nos termos do parágrafo único, do art. 48, do Decreto Municipal nº 067/2023.

1.4 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 12.489.280,07 (doze milhões e quatrocentos e oitenta e nove mil e duzentos e oitenta reais e sete centavos)**, conforme custos unitários apostos nas tabelas acima.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1 Seguindo as regulamentações das ações e serviços de saúde, são necessárias as aquisições de Materiais e Insumos Hospitalares Diversos, que supram as necessidades pelo período de 12 (doze) meses da Atenção Primária em Saúde, Pronto Atendimento 24 Horas e demais departamentos que foram descritos anteriormente, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, disponibilizando os recursos necessários para assegurar à população assistência à saúde de qualidade, integral, contínua e resolutiva. Diariamente esses setores da saúde realizam muitos atendimentos e procedimentos que utilizam esses itens, uma grande quantidade deles também são disponibilizadas mensalmente aos usuários do município que realizam tratamento domiciliar contínuo, conforme prescrição médica, sendo eles essenciais para a prestação de serviços de saúde à população. Atualmente os estoques disponíveis no DCA e dos contratos vigentes da SMS de Umuarama, são insuficientes para suprir a demanda, sendo essencial a aquisição dos mesmos, para que não ocorra a interrupção do fornecimento.

A abertura de processo licitatório de registro de preços para a contratação de pessoa jurídica, para as aquisições de Materiais e Insumos Hospitalares Diversos, se justificam pela necessidade de suprir as necessidades pelo período de 12 (doze) meses da Atenção Primária em Saúde, Pronto Atendimento 24 Horas, CEM, CEO, CRMI, Ambulatório Municipal de Infectologia e COVISA da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama,

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- 3.1.1 O critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o **menor preço por item**;
- 3.1.2 Não serão aplicadas a indicação e/ou a vedação de marcas;
- 3.1.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
- 3.1.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (Art. 6º, XXIII, alínea 'e', e art. 40, §1º, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/21)

4.1 A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, conforme a necessidade da gestão, após recebimento da Nota de Empenho/Assinatura do Contrato.

4.2 Os produtos deverão ser entregues, na Diretoria de Compras e Almoxarifado, localizada na Rua Itaquiraí, nº 3303, Umuarama – Paraná, CEP: 87.501-045.

4.3 Todos os produtos devem ser novos, sem uso, originais dos fabricantes, em linha de produção, não reconicionados, de primeiro uso e não deverão conter avarias, manchas, amassados, arranhões ou outros problemas e, ainda, serem entregues em perfeito estado de funcionamento e dentro do prazo de validade.

4.4 Os produtos deverão obedecer às especificações técnicas mínimas exigidas.

4.5 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de todos os acessórios necessários para o seu funcionamento, os quais só serão recebidos juntamente com os respectivos produtos.

a). Este item 4.5 se aplica tanto para a entrega dos produtos quanto para substituições durante o período de garantia.

4.6 As embalagens dos produtos deverão possuir identificação externa, indicando marca e modelo dos produtos.

4.7 Os fornecedores deverão arcar com todas as despesas de fretes, entregas, despachos, impostos e qualquer outro custo, sem possibilidade de repasse à Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama.

4.8 Os produtos devem ser entregues rigorosamente dentro das especificações contidas na Proposta Comercial e atender às características técnicas especificadas para a aquisição.

4.9 Caso a marca e/ou modelo cotado não possa ser fornecido, por razões de força maior, os fornecedores, após justificativa formal do fato impeditivo, poderão oferecer a substituição por um produto de marca/modelo com características iguais ou superiores, desde que atenda todas as exigências para a aquisição. Para ser autorizada, essa substituição deverá ser previamente aprovada pela SMS.

4.10 Quaisquer discrepâncias ou modificações nas especificações técnicas e características dos produtos, desde que não autorizadas pela SMS, serão rejeitadas, implicando a não aceitação dos produtos.

4.11 A inobservância do disposto neste item implicará na recusa do produto, sem que caiba nenhum tipo de reclamação por parte do fornecedor e nenhum ônus adicional para a SMS.

4.12 Caso sejam constatadas inadequações, desconformidades, falhas ou incorreções nas características dos produtos entregues, o fornecedor fica obrigado a efetuar as correções necessárias ou substituí-los por novos produtos que atendam às condições estabelecidas, sem ônus para a SMS.

4.13 Os produtos serão recusados, se entregues em desconformidade com os requisitos exigidos na proposta comercial e no instrumento balizador do processo de aquisição, se não atenderem aos requisitos exigidos nos descritivos, se apresentar problemas de compatibilidade durante a fase de ateste, testes, instalação e configuração dos produtos.

4.14 Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 20 (vinte) dias, pela Comissão de Recebimento responsável e poderá ser acompanhada pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.15 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.16 Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade, com a consequente aceitação mediante termo detalhado, devidamente assinado pelas partes.

4.17 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.18 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.19 Caso a comissão de recebimento ou fiscal de contrato, entenderem não ser necessário o recebimento provisório do bem, entender-se-á como definitivo.

5. DO MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL (Art. 6º, XXIII, alínea 'f', da Lei nº 14.133/21)

- 5.1** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 5.3** As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.4** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.5** Após a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 5.6** A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 5.7** O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 5.8** O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 5.9** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 5.10** O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 5.11** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.
- 5.12** O fiscal deverá comunicar ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 5.13** O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 5.14** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 5.15** O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para o atendimento da finalidade da administração.
- 5.16** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.17 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando à autoridade superior, se for o caso, aquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.

5.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6. DOS CRITÉRIOS E DO PRAZO DE PAGAMENTO (Art. 6º, XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/21)

6.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente, indicados pela Contratada.

6.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.3 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.3.1 O prazo de que trata o subitem anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.

6.3.2 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.4 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.4.1 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

6.5 A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital de pregão eletrônico e identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação pública, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.5.1 Constatando-se uma situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.5.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem

como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.5.3 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

6.5.4 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

6.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável; independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente

6.7 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.8 O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias, após entrega**, contados da entrega dos bens.

6.8.1 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

7. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/21)

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

70.001.10.301.0024.2.036.3.3.90.30.00.00 – D:112 – F:001 – Livres

70.001.10.301.0024.2.036.3.3.90.30.00.00 – D:113 – F:303 – 15%

70.001.10.301.0024.2.036.3.3.90.30.00.00 – D:114 – F:494 – Federal

70.001.10.301.0024.2.036.3.3.90.30.00.00 – D:115 – F:70014 – Estadual

70.001.10.301.0024.2.036.3.3.90.30.00.00 – D:332 – F:370014 - Estadual

a) Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

b) Fonte de Recurso: Próprio, Estadual e Federal

DECLARAÇÃO

(APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS)

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO E EM SEUS ANEXOS.

- 1) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.
- 2) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de contratação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.
- 3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- 4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Banco: _____

Agência: _____

Conta Corrente: _____

Caso seja a empresa vencedora os pagamentos, vão ser depositados, na conta informada.

(colocar data e assinatura do representante legal)

Obs.: A Proposta Comercial deverá conter razão social do licitante, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail válido do próprio participante.

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2025

Por este instrumento, a empresa _____, sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, outorga poderes a _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para representá-la no Pregão Eletrônico nº ____/2025 do Município de Umuarama, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos da licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

(assinatura, nome e CPF do mandante)

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES UNIFICADA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2025

Prezado (as) Senhores (as):

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na, por meio de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP), microempreendedor individual (MEI) ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

***Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.**

a) Declaramos, para os devidos fins, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente Pregão Eletrônico, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Declaramos, para os devidos fins, que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;

c) Declaramos estar cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos;

d) Assumimos a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

e) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93, da Lei nº 8.213/91;

f) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI, do art. 68, da Lei 14.133/2021;

g) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos Processos Licitatórios/de Contratação Direta, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG sob nº, inscrito (a) no CPF sob nº, cuja função/cargo é..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da ata de registro de preços;

h) Declaramos que não possui, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal.

i) Declaramos, para os devidos fins, que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordamos que a ata de registro de preços seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

j) Caso altere o citado e-mail ou telefone, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de sermos considerados como intimados pelos meios anteriormente fornecidos.

k) Nomeamos e constituímos o (a) senhor (a)....., portador (a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o (a) responsável para acompanhar a execução a ata de registro de preços, referente ao pregão Eletrônico nº _____ e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e a ata de registro de preços.

_____, _____ de _____ de 2025.

(nome e CPF, completo do representante da empresa e assinatura).

(nome e CNPJ, completo da empresa e assinatura).

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE COMPRA Nº */2025**

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA**, inscrito no CNPJ sob nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, nesta cidade de Umuarama - Pr, neste ato representado pela Secretária de Saúde a Sra. **LISBETH PITITTO SCANAVACA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 825.475.648-15, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.976.080-3 SSP/PR, residente e domiciliada nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e, de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado do _____, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade, RG nº _____ SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, resolvem na melhor forma de direito, a presente ata, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº _____ e no Pregão Eletrônico nº _____/2025 - FMS, homologado pela Portaria nº _____/2025, em _____, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em _____, edição nº _____, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016 e do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Registro de preços para aquisição de Materiais e Insumos Hospitalares diversos, que supram as necessidades pelo período de 12(doze) meses da Atenção Primária em Saúde (APS), Pronto Atendimento 24 horas, CEM, CEO, CRMI, Ambulatório Municipal de Infectologia e COVISA da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, conforme segue:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.(R\$)	Marca/ Modelo	Valor Total(R\$)
	VALOR TOTAL					

Parágrafo Primeiro: Os bens objeto da presente contratação são caracterizados como comuns e não possuem fornecimento de natureza contínua, nos termos do art. 6º, incisos XIII e XV, respectivamente, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo: As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos do que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Único: Vinculam esta contratação, independente de transcrição:

I – O Termo de Referência;

II – A Proposta da Contratada;

III – Eventuais anexos e documentos presentes no Processo Licitatório nº _____/2025 – PMU.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INDICAÇÃO DE GESTOR (ES) E FISCAL (IS): De acordo com os requisitos exigidos no artigo 2º, da Instrução Normativa nº 03, de 22 de junho de 2009, da Divisão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Umuarama-Pr, indica-se como **GESTOR DE CONTRATO:** o Sr. _____, portador da cédula de identidade, RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____; como **FISCAL DE CONTRATO:** o Sr. _____, portador da cédula de identidade, RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de preços será de **01 (um) ano**, tendo início em 00 de ____ de 2025 e com término em 00 de ____ de 2026, contudo

prorrogável por igual período, desde que demonstrado o interesse da Administração Pública, bem como a vantajosidade dos preços registrados, conforme art. 84, da Lei nº 14.133/21 e o art. 48, do Decreto Municipal nº 067/2023.

Parágrafo Primeiro: No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo realizado no primeiro ano de vigência da ata, nos termos do parágrafo único, do art. 48, do Decreto Municipal nº 067/2023.

Parágrafo Segundo: O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

I – O valor total da presente contratação é de R\$ xxxxxx (valor por extenso);

II – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

III – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos;

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor.

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado por meio de ordem bancária para crédito em banco, agência e conta-corrente, a serem indicados pela Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I – O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias, após entrega**, com o recebimento da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal;

II – Na emissão das notas fiscais para fins de pagamento a Contratada deverá observar:

a) As regras de retenção do Imposto de Rendas dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, e alterações posteriores, bem como as disposições previstas no Decreto Municipal nº 206/2023 de 17 de julho de 2023, mediante instruções da Secretaria Municipal de Fazenda, sob pena de não aceitação por parte da Contratante.

III – Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal/fatura, quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato, por meio de Termo de Recebimento ou Recibo;

IV – Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante;

V – No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento, até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Parágrafo Primeiro: A Contratada deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula, fica condicionado à apresentação da nota fiscal/fatura, que deverá, obrigatoriamente, vir acompanhada da comprovação de regularidade fiscal da Contratada, verificada por meio dos documentos elencados no art. 68, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Terceiro: Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

Parágrafo Quarto: Constatando-se quaisquer irregularidades por parte da Contratada, será providenciada sua notificação por escrito, para que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Parágrafo Quinto: Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Parágrafo Sexto: Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

Parágrafo Sétimo: Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

Parágrafo Oitavo: As notas fiscais deverão ser encaminhadas à Diretoria de Compras e Almoxarifado – DCA ou Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL/FATURA/RECIBO: A DETENTORA DA ATA, quando da emissão de notas fiscais/faturas/recibo, deverá fazer constar o Pregão Eletrônico nº ____/2025 e a Ata de Compra nº ____/2025 – PMU.

Parágrafo Único: As notas fiscais/faturas ou os recibos deverão ser emitidos em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA**, inscrito no CNPJ nº **08.931.506/0001-26**, com as informações contidas na Nota de Empenho.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

I – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, em ____;

II – Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA/IBGE** do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021;

III – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

IV – No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

V – Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

VI – Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, conforme disposto no inciso II desta cláusula;

VII – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

VIII – O reajuste será realizado por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

70.001.10.301.0024.2.036.3.3.90.30.00.00 – D:112 – F:001 – Livres

70.001.10.301.0024.2.036.3.3.90.30.00.00 – D:113 – F:303 – 15%

70.001.10.301.0024.2.036.3.3.90.30.00.00 – D:114 – F:494 – Federal

70.001.10.301.0024.2.036.3.3.90.30.00.00 – D:115 – F:70014 – Estadual

70.001.10.301.0024.2.036.3.3.90.30.00.00 – D:332 – F:370014 - Estadual

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO CONTRATUAIS: O regime de execução contratual, os modelos de gestão, de fiscalização e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, constam no Termo de Referência, anexo ao Pregão Eletrônico nº ____/2025 – FMS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: Não haverá exigência de garantia contratual de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

I - A entrega e execução do objeto deverão ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, conforme a necessidade da gestão, após recebimento da Nota de Empenho/Assinatura do Contrato.

II - Os produtos deverão ser entregues, na Diretoria de Compras e Almoxarifado, localizada na Rua Itaipiraí, nº 3303, Umuarama – Paraná, CEP: 87.501-045.

III - Todos os produtos devem ser novos, sem uso, originais dos fabricantes, em linha de produção, não reconicionados, de primeiro uso e não deverão conter avarias, manchas, amassados, arranhões ou outros problemas e, ainda, serem entregues em perfeito estado de funcionamento;

IV - Os produtos deverão obedecer às especificações técnicas mínimas exigidas.

V - Os produtos deverão ser entregues acompanhados de todos os acessórios necessários para o seu funcionamento, os quais só serão recebidos juntamente com os respectivos produtos.

a). Este item 4.5 se aplica tanto para a entrega dos produtos quanto para substituições durante o período de garantia.

VI - As embalagens dos produtos deverão possuir identificação externa, indicando marca e modelo dos produtos.

VII - Os fornecedores deverão arcar com todas as despesas de fretes, entregas, despachos, impostos e qualquer outro custo, sem possibilidade de repasse à Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama.

VIII - Os produtos devem ser entregues rigorosamente dentro das especificações contidas na Proposta Comercial e atender às características técnicas especificadas para a aquisição.

IX - Caso a marca e/ou modelo cotado não possa ser fornecido, por razões de força maior, os fornecedores, após justificativa formal do fato impeditivo, poderão oferecer a substituição por um produto de marca/modelo com características iguais ou superiores, desde que atenda todas as exigências para a aquisição. Para ser autorizada, essa substituição deverá ser previamente aprovada pela SMS.

X - Quaisquer discrepâncias ou modificações nas especificações técnicas e características dos produtos, desde que não autorizadas pela SMS, serão rejeitadas, implicando a não aceitação dos produtos.

XI - A inobservância do disposto neste item implicará na recusa do produto, sem que caiba nenhum tipo de reclamação por parte do fornecedor e nenhum ônus adicional para a SMS.

XII - Caso sejam constatadas inadequações, desconformidades, falhas ou incorreções nas características dos produtos entregues, o fornecedor fica obrigado a efetuar as correções necessárias ou substituí-los por novos produtos que atendam às condições estabelecidas, sem ônus para a SMS.

XIII - Os produtos serão recusados, se entregues em desconformidade com os requisitos exigidos na proposta comercial e no instrumento balizador do processo de aquisição, se não atenderem aos requisitos exigidos nos descritivos, se apresentar problemas de compatibilidade durante a fase de ateste, testes, instalação e configuração dos produtos.

XIV - Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 20 (vinte) dias, pela Comissão de Recebimento responsável e poderá ser acompanhada pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

XV - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

XVI - Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade, com a consequente aceitação mediante termo detalhado, devidamente assinado pelas partes.

XVII - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

XVIII - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

XIX - Caso a comissão de recebimento ou fiscal de contrato, entenderem não ser necessário o recebimento provisório do bem, entender-se-á como definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

I – O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, consistem na verificação da conformidade da entrega realizada, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes do Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência;

III – O fiscal do contrato anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme §1º, do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021;

IV – A conformidade do material a ser entregue, deverá ser verificada junto ao documento da Contratada que contenha a relação detalhada deste, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas;

V – A Contratada deverá manter preposto, aceito pelo Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118, da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI – O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VII – Ficam designados para as funções de gestor, fiscal e fiscal substituto, nos termos dos artigos 7º e 117, Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores indicados na cláusula terceira do presente contrato;

VIII – A fiscalização de que trata esta cláusula, não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme artigo 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR : Além das obrigações exigidas em Lei, o **CONTRATANTE** deverá:

- I – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e demais documentos anexos;
- II – Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na presente ata;
- III – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações estabelecidas no presente contrato, no Termo de Referência, bem como na proposta da Contratada, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- IV – Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, irregularidades, vícios, defeitos e incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em partes, às suas expensas;
- V – Acompanhar e fiscalizar a execução da ata e o cumprimento das obrigações pela Contratada, por meio de servidor especialmente designado;
- VI – Comunicar a empresa para emissão da Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- VII – Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas na presente ata;
- VIII – Aplicar à Contratada as sanções previstas em Lei e na presente ata;
- IX – Explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- X – Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, feitos pela Contratada, **no prazo de 60 (sessenta) dias**, contados da data do protocolo do requerimento, conforme o art. 92, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- a) O prazo estipulado no presente inciso poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente motivado pela autoridade competente.
- XI – Notificar os emitentes da (s) garantia (s) na ata, quando houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- Parágrafo Único:** O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA: Além das obrigações exigidas em Lei, a **CONTRATADA** deverá:

- I – Cumprir todas as obrigações constantes da presente ata e demais documentos anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- II – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- III – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- IV – Comunicar o Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- V – Atender às determinações regulares, emitidas pelo fiscal e gestor da ata, ou autoridade superior, conforme determinado no art. 137, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- VI – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado no Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- VII – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração Pública ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VIII – Não contratar, durante a vigência da ata, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor da ata, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

IX – Entregar ao setor responsável pela fiscalização da ata, junto à Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da Contratada;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

X – Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

XI – Comunicar aos fiscais do contrato, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou incidente que obste à execução do objeto contratual;

XII – Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que coloque em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

XIII – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação/qualificação na licitação/contratação;

XIV – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em legislação, conforme artigo 116 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XV – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme artigo 116, § único da Lei Federal nº 14.133/2021;

XVI – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XVII – Arcar com ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

a) Para restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, a Contratada deverá apresentar requerimento formal à Administração, acompanhado de documentação comprobatória dos fatos alegados, ensejadores do eventual desequilíbrio;

b) O pedido a que se refere a alínea “a” deste inciso, deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação;

XVIII – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

XIX – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e/ou utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

XX – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força de execução deste contrato;

XXI – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre as condições de segurança e disciplina;

XXII – Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

XXIII – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

XXIV – Indicar preposto para representá-lo durante toda a execução do contrato;

XXV – Emitir nota fiscal/documento fiscal, de acordo com a cláusula oitava do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I – Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **DETENTORA DA ATA** que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame/execução do contrato;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo, previsto no artigo 5º, da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013;

II – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas, as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar, por prazo não superior a 03 (três) anos**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do inciso acima descrito, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos, e máximo de 06 (seis) anos**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do inciso acima descrito, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

d) Multa:

- 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 1.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias, autoriza a Administração promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021);
- 2. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia
- 3. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (artigo 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

IV – Antes da aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados da data de sua intimação (artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021);

V – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada (quando houver) ou será cobrada judicialmente (artigo 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

VI – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

VIII – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do artigo 158, da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

IX – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para ao Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

Parágrafo Primeiro: A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração, ora Contratante, a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Parágrafo Segundo: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Terceiro: A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

Parágrafo Quarto: O Contratante deverá, no prazo máximo **15 (quinze) dias úteis**, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161).

Parágrafo Quinto: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, são passíveis de reabilitação, desde que atendidos os requisitos constantes no art. 163, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO: O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá fazer uso das prerrogativas previstas no art. 104, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA INEXECUÇÃO, DA EXTINÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A ata se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

II – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a ata.

III – Quando a não conclusão da ata referida no item anterior decorrer de culpa da Contratada:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção da ata e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

IV – A ata pode ser extinta antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

- a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;
- b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir a ata;
- c) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva;

V – A extinção do presente termo de ata poderá ocorrer:

- a) Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) De forma consensual, por acordo entre as partes, conciliação, mediação ou comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) Por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial;

VI – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas;

Parágrafo Primeiro: A extinção por ato unilateral do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, sujeitará a **DETENTORA DA ATA** à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo da ata existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.

Parágrafo Segundo: Caso o valor do prejuízo do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, advindo da extinção contratual por culpa da **DETENTORA DA ATA**, exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

Parágrafo Terceiro: A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual, deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas: a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos; e para a execução desta ata, se comprometem que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta ata, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO/PROPOSTA: A presente ata é oriundo do Processo Administrativo nº 2024/12/403 – Pregão Eletrônico nº ____/2025 – PMU, bem como vincula-se à proposta da empresa vencedora, ora **DETENTORA DA ATA**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA CESSÃO/TRANSFERÊNCIA DA ATA: A **DETENTORA DA ATA** não poderá ceder a terceiros, no todo ou em parte, os direitos e as obrigações oriundas desta ata, sem prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão de pleno direito, sujeitando o inadimplemento às sanções previstas nesta ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS: Correrão à conta da **DETENTORA DA ATA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços/execução do objeto desta ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, sobretudo na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral das atas e as disposições de direito privado.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: A abstenção por parte do MUNICÍPIO, ora **ÓRGÃO GERENCIADOR**, da utilização de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam em razão desta ata e/ou da lei, não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES:

I – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021 e serão analisadas por meio de processo administrativo próprio;

a) Em caso de aprovação, o processo administrativo resultará na emissão de Anexo/Termo Aditivo, o qual integrará o presente instrumento contratual para todos os fins e efeitos de direito, bem como será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial/jornal de circulação local ou regional;

II – Os serviços não ajustados na presente ata, que porventura venham a ser solicitados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, serão analisados individualmente, nos moldes expostos no inciso I, “a” desta cláusula, bem como nos termos e condições das cláusulas obrigatórias constantes do presente instrumento e respeitados os limites da Lei nº 14.133/21;

a) A **CONTRATADA** é obrigada aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado na ata;

b) As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo da ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciará a publicação do extrato da presente ata, no Diário Oficial do Município de Umuarama/Pr e/ou em jornal de circulação local ou regional, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantia à ampla publicidade, conforme artigo 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e artigo 19, da Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO FORO: É eleito o Foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo da Ata, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Umuarama, _____ de 2025.

LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA

GESTOR (A):

FISCAL:

TESTEMUNHAS:

*** Se necessário a presente minuta será alterada para eventual adequação a legislação vigente.**